Revisão do Plano Diretor Municipal

# LIMEIRA - SP



Etapa 4: Prognóstico e Proposta do Plano Diretor

## Relatório 7

Relatório Preliminar das Estratégias (Diretrizes e ações) Versão Revisada 03







## Revisão do Plano Diretor Municipal de Limeira - SP

## Etapa 4 – Relatório 7

Relatório Preliminar das Estratégias (Diretrizes e ações)

Relatório contendo os Princípios e Diretrizes fundamentais da Política Urbana de Limeira





## **APRESENTAÇÃO**

Este documento é relativo ao **Relatório 7 da Etapa 4** da revisão do Plano Diretor (PD) Municipal de Limeira e da Elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), o presente relatório contém as Diretrizes e Ações fundamentais da Política Urbana de Limeira. Os serviços pertinentes ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limeira e a TESE Tecnologia Arquitetura e Cultura. Estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência do Edital de Concorrência Pública Serviços nº 170/2023, certame que ensejou a contratação a empresa como licitante vencedora.

TESE Tecnologia Arquitetura e Cultura

Curitiba / setembro de 2025



## **SUMÁRIO**

ΑF	PRESEN	TAÇAO	3
Sl	JMÁRIC	)	4
EC	QUIPE D	A CONSULTORIA	6
		ÉCNICA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OC	_
		ÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI D ÃO DO SOLO	
LI	STA DE	SIGLAS	10
1	INTRODUÇÃO 1		
2	DAS	ESTRATÉGIAS	13
	2.1	Mobilidade Sustentável	13
	2.1.1	Diretrizes	13
	2.1.2	Ações	14
	2.2	Requalificação Ambiental	
	2.2.1	Diretrizes	19
	2.2.2	Ações	20
	2.3	Desenvolvimento Rural	22
	2.3.1	Diretrizes	22
	2.3.2	Ações	23
	2.4	Reordenamento Territorial	25
	2.4.1	Diretrizes	25
	2.4.2	Ações	26
	2.5	Patrimônio Cultural e Histórico	28
	2.5.1	Diretrizes	28
	2.5.2	Ações	29
	2.6	Infraestrutura	31
	2.6.1	Diretrizes Gerais	31
	2.6.2	Ação Geral	31
	2.6.3	Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	31
	2.6.4	Sistemas de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana	33
	2.6.5	Sistemas de Pavimentação, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	34
	2.6.6	Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública	36
	2.6.7	Infraestrutura Digital	37
	2.7	Desenvolvimento Social	37
	2.7.1	Habitação	38
	2.7.2	Educação	40
	2.7.3	Saúde	42





#### **EQUIPE DA CONSULTORIA**

#### COORDENAÇÃO

Patrícia Costa Pellizzaro - Coordenadora Geral
Letícia Schmitt Cardon de Oliveira - Coordenadora Geral Adjunta
Sandra Mayumi Nakamura - Coordenadora Geral Adjunta
Walter Gustavo Linzmeyer — Coordenador Geral Adjunto
Mirna Luiza Cortopassi Lobo - Coordenadora Urbanística
Isa Raquel Silva Ota Hernandez - Coordenadora Jurídica
Stefania Poeta Pontes - Coordenadora Social
Diogo Cortopassi Lobo - Coordenador de Geotecnologia
Luiz Gustavo Andreguetto - Consultor Ambiental

#### **EQUIPE TÉCNICA**

Engenheira Ambiental

Lídia Sayoko Tanaka

Desenvolvimento Econômico

Michelli Gonçalves Stumm

Saneamento Básico

Engenheira Civil Maria Alice S. C. Soares

Mobilidade Urbana

Engenheiro Civil Nilo Aihara

Direito Urbanístico

Advogada Márcia Valéria dos S. Barbosa

#### **EQUIPE DE APOIO COMPLEMENTAR**

Arquitetos e Urbanistas

Ana Paula Nóbrega

Caroline Nayara Rech

Cecília Gomes da Rocha Ferraz Pereira

Letícia Schmitt Cardon de Oliveira

Nathalia Laurito de Campos

Renata Lazinski Silva

Sabrina Pietra Schedler Calza

Sandra Mayumi Nakamura

Walter Gustavo Linzmeyer

#### Geólogo

Gilliano Antonio Ribeiro

#### Engenheiro Civil

Bruno Ruchinski De Souza

#### Economista

Vitor dos Santos França



## EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Conforme a Portaria N° 1.991, de 16 de agosto de 2024 e alterada pela Portaria Nº 503, de 13 de janeiro, de 2025.

#### **REPRESENTANTES**

Da Secretaria Municipal de Urbanismo

Ana Cristina Ferreira Machado

Michelle Maria Bais

Luiz Paulo Domingos Mendes

Fernanda Rasera Sabadin

#### Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Juliana Pereira da Silva Gomides

Tais Franco de Oliveira Melo

#### Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Tiago Bacarin Custodio

Isabel Nunes Lopes de Carvalho

#### Da Secretaria Municipal de Habitação

Marcela Provinciatto Siscão Malagon

#### Da Secretaria Municipal de Saúde

Renata Martins de Freitas Albertin

#### Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Marcelo Bueno dos Reis

#### Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Douglas José Bergamo



## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Conforme o Decreto Municipal N° 325, de 2 de dezembro de 2024, que cria a Comissão para acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, alterado pelo Decreto Municipal N° 77, de 1 de abril de 2025.

#### REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Da Secretaria Municipal de Urbanismo

Ana Cristina Ferreira Machado

Marcelo Moreira Ribeiro

Júlio Cézar Teixeira dos Santos

Alessandra Argenton Sciotta

Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Renata Latuf de Oliveira Sanches

Da Secretaria Municipal de Educação

Maria Lucia Pinhata Silva

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Marco César Sinico

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Vilmar Wasem

Da Secretaria Municipal de Habitação

**Bruna Geratto Borges** 

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Trabalhadores da Indústria da Construção

João Marcelo Garcia

Representante Patronal do Setor Imobiliário

Rosiris de Moura

Representante Patronal da Indústria

Antonio Eduardo Francisco



#### Representante das Instituições Superiores de Educação

Peterson Bueno de Moraes

#### Representante de Bairros

Daniele Nascimento de Souza da Silva

#### Representante de profissionais de Engenharia e Arquitetura

Reginaldo dos Santos Vieira

#### Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/SP

Camila Martins Mastrorocco

#### Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP

Lívia de Salvi Lazaneo

#### Representante da Concessionária de Saneamento

Alexandre Leite de Oliveira

#### Representante da Concessionária de Energia

Joás Rodrigues



## **LISTA DE SIGLAS**

APP	Área de Preservação Permanente
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo
ATHIS	Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COMPLAN	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental
CONDEPHALI	Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Limeira
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DER	Departamento de Estrada e Rodagem
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FAMUL	Fábrica de Mobiliário Urbano
FUMPAC	Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
GCM	Guarda Civil Municipal
GEAV	Gestão Eficiente das Áreas Verdes
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
ITS	Sistema Inteligente de Transporte
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
PA	Pronto Atendimento
PAD	Programa de Atendimento Domiciliar
PBF	Programa Bolsa Família
PEUC	Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória
PD	Plano Diretor
PLANMOB	Plano Municipal de Mobilidade
PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
PSF	Programa de Saúde da Família
RPPN	Reservas Particulares do Patrimônio Natural
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAMAE	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
SEPLAN	Secretaria de Urbanismo
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SMC	Secretaria Municipal da Cultura
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TDAH	Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
TDC	Transferência do Direito de Construir



TI	Tecnologia da Informação
UBS	Unidade Básica de Saúde
UIP	Unidade de Interesse de Preservação
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
ZEIC	Zona Especial de Interesse Cultural
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZIE	Zona de Intervenção Estratégica





### 1 INTRODUÇÃO

A Etapa 4 da revisão do Plano Diretor Municipal de Limeira e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) corresponde ao Prognóstico e Proposta do Plano Diretor, fase destinada à estruturação de diretrizes e instrumentos de ação que subsidiarão a elaboração da minuta de lei do Plano Diretor. Essa etapa tem como objetivos principais consolidar uma visão de futuro para o município, orientar a formulação de políticas públicas e organizar os compromissos do poder público em relação ao desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental de Limeira.

As estratégias norteadoras que orientam a definição das diretrizes abrangem os seguintes eixos temáticos: Mobilidade Sustentável, Requalificação Ambiental, Desenvolvimento Rural, Reordenamento Territorial, Patrimônio Cultural e Histórico, Infraestrutura, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Turístico, Científico e Tecnológico, bem como Desenvolvimento Institucional.

Cada estratégia reúne um conjunto de diretrizes, formuladas como enunciados gerais e orientadores, que expressam os compromissos assumidos pelo município para o alcance de seus objetivos. As ações, por sua vez, indicam os meios para concretizar essas diretrizes, organizando as iniciativas que deverão ser implementadas pela administração municipal.

O presente relatório sistematiza, portanto, as estratégias, diretrizes e ações propostas para o desenvolvimento municipal, constituindo a base para a redação da minuta de lei do Plano Diretor.



### 2 DAS ESTRATÉGIAS

#### 2.1 Mobilidade Sustentável

A Estratégia de Mobilidade Sustentável tem como objetivo geral promover um sistema de mobilidade urbana acessível, eficiente, seguro e ambientalmente sustentável, orientado à redução das desigualdades territoriais, à valorização dos modos ativos e coletivos de deslocamento e à integração entre transporte, uso do solo e planejamento viário.

#### 2.1.1 Diretrizes

- Promover a hierarquização, qualificação e ampliação do Sistema Viário existente, assegurando a conexão entre bairros e regiões;
- II. Articular a infraestrutura urbana às redes de transporte interurbano e regional, integrando os modais rodoviário, ferroviário e aéreo, com vistas ao transporte de passageiros e escoamento de produção;
- III. Fortalecer a conectividade territorial da área rural, por meio da qualificação das estradas municipais e da integração com rodovias e o sistema viário urbano, garantindo acesso a serviços, escoamento da produção e redução de impactos na malha urbana;
- IV. Promover a segurança viária por meio do planejamento integrado, qualificação das vias e gestão dos riscos, com foco na preservação da vida e redução de sinistros;
- V. Fortalecer a capacidade municipal de monitoramento e fiscalização, garantindo maior segurança viária;
- VI. Priorizar o transporte coletivo sobre o transporte individual a partir da reestruturação e qualificação do sistema de transporte coletivo, otimizando o sistema e garantindo acessibilidade universal, integração modal e equidade territorial;
- VII. Incentivar a mobilidade ativa com infraestrutura segura e acessível, integrada ao transporte coletivo e conectando centralidades e equipamentos públicos;
- VIII. Estimular a transição da frota urbana para tecnologias limpas e de baixo carbono;
  - IX. Garantir a acessibilidade urbana universal, por meio da eliminação progressiva de barreiras físicas, da padronização de calçadas, travessias e mobiliário urbano, e da qualificação dos acessos aos equipamentos públicos;
  - x. Modernizar a gestão viária e a infraestrutura logística, incentivando centros de transbordo e estruturas de apoio à distribuição urbana de cargas;
  - XI. Promover a continuidade e aprimoramento do sistema de regulamentação do transporte de cargas no Município;
  - XII. Estabelecer diretrizes para o planejamento, monitoramento e operação do sistema de mobilidade com base em dados e tecnologia, integrando sistemas inteligentes de transporte, gestão de tráfego e plataformas digitais de informação;
- XIII. Estimular a governança participativa e a gestão integrada da mobilidade, promovendo instâncias de deliberação, transparência e controle social sobre os planos, investimentos e operação do sistema.



#### 2.1.2 Ações

- I. Atualizar e implementar a Hierarquização do Sistema Viário Urbano e Rural, priorizando conexões entre bairros, centralidades e zonas de expansão planejada;
- II. Implantar e manter sistemas viários em binário em áreas com alta demanda de tráfego, conforme estudos técnicos de viabilidade;
- III. Implantar eixos viários estruturantes com vistas a orientar o adensamento urbano, atividades econômicas e serviços, priorizando o transporte coletivo, modais ativos (ciclovias, ciclofaixas, calçadas acessíveis);
- IV. Garantir a implantação de vias coletoras nos novos parcelamentos, assegurando a conectividade e integração com a malha viária existente, conforme critérios de desempenho e hierarquia viária definidos pelo órgão competente, mantendo distância mínima entre as vias, regulamentadas em legislação;
- v. Assegurar a permeabilidade viária nos novos parcelamentos, por meio da implantação de vias locais e conexões internas regulares, respeitando as condicionantes ambientais, topográficas e urbanísticas do território;
- VI. Integrar as rodovias de jurisdição estadual e federal à malha urbana de Limeira, assegurando acessibilidade, fluidez e segurança viária a partir da:
  - a. Implantação de marginais ao longo da Rod. Anhanguera (SP-330) e da SP-147, priorizando trechos de maior adensamento urbano e polos geradores de tráfego;
  - b. Articulação com DER e ARTESP, para estabelecimento de critérios de regularização e padronização de acessos, retornos e conexões viárias;
  - c. previsão de passagens seguras (viadutos, passarelas, túneis) para pedestres e ciclistas nos trechos críticos.
- VII. Integrar o aeroporto municipal ao sistema de mobilidade, estimulando sua função logística e de apoio ao desenvolvimento econômico;
- VIII. Estabelecer estudos técnicos para implantação de rodoanel intermunicipal conectando a Rodovia Limeira–Cosmópolis ao Complexo SP-147/Bandeirantes, priorizando desvio de tráfego de cargas da malha urbana;
  - IX. Estimular a ordenação de estacionamentos públicos e privados na área central e nos corredores viários, priorizando soluções rotativas e de bolsões fora da via pública;
  - Avaliar instrumentos de pedágio urbano como medida de gestão da demanda de tráfego e financiamento da mobilidade sustentável;
  - XI. Reservar e proteger os eixos ferroviários existentes e articular com instâncias estaduais e federais estudos para reativação de transporte regional de passageiros e cargas;
  - XII. Estabelecer polos de integração intermodal nos principais acessos ao município, conectando transporte regional, coletivo urbano e modais ativos;
- XIII. Elaborar estudos técnicos para ampliação do anel viário e acessos intermunicipais em parceria com as instâncias estaduais;



- XIV. Elaborar diagnóstico específico da malha viária rural, padrões de deslocamento e demandas locais, com participação de moradores, produtores e representantes comunitários, visando integrar o planejamento rural ao Plano de Mobilidade Municipal;
- xv. Implantar programa de manutenção periódica das estradas rurais;
- XVI. Melhorar a conectividade viária entre áreas rurais e polos urbanos, qualificando as ligações diretas entre os Centros Rurais, com foco em facilitar o acesso aos equipamentos e serviços públicos;
- XVII. Qualificar estradas rurais com implantação progressiva de acostamentos, drenagem pluvial e dispositivos de segurança, priorizando rotas de maior circulação de cargas agrícolas e deslocamentos da população rural;
- XVIII. Regulamentar o tráfego de máquinas agrícolas em vias públicas e rodovias, com sinalização adequada, campanhas educativas e horários específicos de circulação, assegurando a segurança de todos os usuários;
  - XIX. Criar a Central Municipal de Trânsito, equipada com tecnologias de monitoramento, gestão semafórica adaptativa e dados de tráfego em tempo real, articulada com o Observatório Municipal de Mobilidade, a ser criado;
  - XX. Implantar programa de modernização da sinalização toponímica, garantindo a padronização e manutenção de placas de identificação de vias em toda a malha urbana;
  - XXI. Elaborar estudos técnicos para implementar medidas de moderação de tráfego nos projetos viários municipais, com foco em desenho seguro, velocidade e gestão por dados;
- XXII. Incorporar diretrizes de Moderação de Tráfego nos projetos viários municipais;
- XXIII. Manter e ampliar campanhas de educação e segurança no trânsito, implantando programa de educação para o trânsito em parceria com a rede escolar municipal e estadual, abordando segurança viária, mobilidade ativa e cidadania no trânsito;
- XXIV. Promover segurança viária e condições adequadas de trabalho para motoboys e serviços de entrega;
- XXV. Realizar estudos técnicos específicos para implantar faixas exclusivas de espera para motociclistas nos semáforos, especialmente em áreas centrais e vias arteriais de alta circulação, visando aumentar a segurança e reduzir sinistros;
- XXVI. Criar rede de Áreas Calmas com fiscalização e intervenções físicas em áreas próximas a equipamentos sociais e de interesse turístico;
- XXVII. Implementar o Plano de Transporte Coletivo Municipal que otimize os sistemas de transporte coletivo urbano e rural, com enfoque em:
  - a. Reduzir a distância, percursos, tempos de viagem, e custos operacionais a partir da combinação da estrutura radial e troncal;
  - b. Reduzir impacto ambiental a partir do uso de combustíveis limpos;
  - c. Promover a acessibilidade universal;
  - d. Promover a integração modal;
  - e. Implantar infraestrutura de apoio (terminais de bairro, pontos de parada com abrigo e paraciclo, faixas exclusivas);



- f. Promover processo licitatório, com estudo específico para abertura de consórcios de empresas operadoras do transporte coletivo, assegurando maior oferta de veículos, qualidade operacional e concorrência regulada.
- XXVIII. Revisar periodicamente a política tarifária do transporte coletivo, garantindo transparência na composição de custos, subsídios sociais e modicidade tarifária;
- XXIX. Implantar programa de gratuidade parcial aos finais de semana ou demanda eventos públicos , visando incentivar o uso do transporte coletivo, reduzir congestionamentos e estimular a vitalidade dos centros comerciais;
  - xxx. Estabelecer rede de linhas expressas de transporte coletivo, conectando polos urbanos e bairros estruturadores sem necessidade de passagem pelo centro, conforme estudos técnicos de viabilidade e demanda;
- xxxi. Implantar mini terminais de ônibus em bairros estratégicos, dotados de áreas cobertas, sanitários, mobiliário urbano e integração com modos ativos;
- XXXII. Implementar rede de terminais e estações de bairro como pontos de integração modal e logística;
- XXXIII. Realizar estudos de viabilidade para a realocação do terminal rodoviário para local com melhor integração ao sistema de transporte coletivo urbano e localizado em via de hierarquia adequada (arterial, coletora ou marginal);
- XXXIV. Conceder incentivos urbanísticos e fiscais para frotas elétricas e híbridas (táxis, ônibus, aplicativos, empresas);
- XXXV. Priorizar a renovação da frota municipal com veículos elétricos, híbridos e de combustíveis sustentáveis;
  - XXXVI. Adequar a infraestrutura cicloviária existente à hierarquia viária, adotando soluções compatíveis com o volume de tráfego, a velocidade permitida e o perfil de cada trecho, garantindo segurança, continuidade e integração da rede cicloviária municipal;
- XXXVII. Realizar a revisão participativa do Plano Municipal de Mobilidade (PLANMOB), garantindo ampla consulta pública e integração com outras políticas setoriais, de modo que este documento se torne a base para a elaboração de planos específicos, como o Plano Municipal de Mobilidade Ativa e o Plano Municipal de Logística Urbana, promovendo soluções inovadoras e integradas para os deslocamentos urbanos e a eficiência da distribuição de bens e serviços;
- XXXVIII. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Mobilidade Ativa, priorizando a articulação entre redes cicloviárias e de caminhabilidade, com foco na segurança viária, acessibilidade universal e conexão entre bairros e centralidades;
- xxxix. Implantar infraestrutura de apoio à mobilidade ativa em pontos estratégicos da rede de transporte coletivo, como bicicletários, paraciclos, sinalização integrada e mobiliário urbano, incentivando a intermodalidade e o uso sustentável do espaço urbano;
  - XL. Fomentar o cicloturismo em áreas rurais e de transição urbano-rural, por meio da sinalização de rotas cênicas, implantação de pontos de apoio (como bebedouros, bicicletários e mirantes) e integração com atrativos turísticos;
  - XLI. Criar e implementar a Rede de Rotas Acessíveis de Mobilidade Ativa, com calçadas regulares, rampas, arborização, travessias elevadas e ciclovias, conectando os



- principais equipamentos sociais, como unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e transporte coletivo;
- XLII. Implementar programa de qualificação e padronização das calçadas públicas e privadas, com normas técnicas de acessibilidade, diretrizes para uso de materiais adequados, faixas livres de obstáculos, sinalização tátil e rampas acessíveis nos pontos de travessia;
- XLIII. Implementar sistema de fiscalização contínuo das calçadas, com apoio de ferramentas georreferenciadas e parcerias com instituições de ensino, e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal vigente para imóveis em desacordo, considerando:
  - a) Aplicação de multas previstas na legislação vigente para imóveis em desacordo, com notificação prévia e prazos para adequação;
  - b) Parceria com instituições de ensino superior e técnico (como cursos de arquitetura, urbanismo, geografia, engenharia ou análise de sistemas) para desenvolvimento de um sistema público de mapeamento e fiscalização; apoio técnico na elaboração de manuais e modelos de calçadas acessíveis; apoio técnico na elaboração de manuais e modelos de calçadas acessíveis; criação de canal digital de denúncia geolocalizada via Limeira Digital, permitindo à população informar irregularidades com fotos e localização;
  - c) Implantação de um programa de execução pública subsidiada para famílias de baixa renda, com possibilidade de isenção ou cobrança parcelada.
- XLIV. Promover a requalificação das travessias de pedestres, com rebaixamento de guias, sinalização horizontal e vertical, implantação de botoeiras sonoras, iluminação adequada e tempos semafóricos compatíveis com o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida;
- XLV. Mapear e eliminar progressivamente barreiras físicas no sistema viário e nos acessos aos equipamentos públicos, priorizando áreas com maior circulação de pessoas;
- XLVI. Integrar a política de mobilidade ativa à política de acessibilidade urbana, garantindo que toda infraestrutura voltada a pedestres como calçadas, passagens, parques lineares e áreas de lazer atenda aos critérios de acessibilidade universal;
- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Logística Urbana, definindo diretrizes para a localização de terminais de carga, centros de distribuição e polos geradores de tráfego, com base na hierarquia viária, na ocupação do solo e na redução dos impactos ambientais e urbanos;
- Estabelecer instrumentos urbanísticos e fiscais de incentivo à implantação de centros de distribuição e entrepostos logísticos em áreas fora do centro urbano consolidado, especialmente em zonas industriais ou eixos viários com capacidade instalada e acesso qualificado;
- XLIX. Integrar a política de logística urbana ao planejamento viário e territorial, prevendo áreas para centros de transbordo, zonas de restrição à circulação de veículos pesados e rotas preferenciais para o abastecimento de curta distância, com foco na eficiência e sustentabilidade;
  - L. Estabelecer normas específicas para circulação, parada e estacionamento de veículos de carga, considerando a hierarquia viária, horários de restrição, dimensões dos veículos e impactos sobre a fluidez e a segurança do tráfego urbano;



- LI. Definir critérios e procedimentos para carga e descarga em áreas de grande fluxo de pedestres e veículos, com regulamentação de horários, delimitação de vagas exclusivas, uso de tecnologias de controle e fiscalização eficiente;
- LII. Integrar as regras de circulação de cargas ao Plano de Mobilidade e ao Plano de Logística Urbana, promovendo a coerência entre o uso do solo, a função viária e as necessidades da distribuição urbana de mercadorias;
- LIII. Implantar Sistema Inteligente de Transporte (ITS) para monitoramento em tempo real da circulação viária, controle semafórico adaptativo, gestão de incidentes, fiscalização eletrônica e coleta de dados para planejamento operacional do sistema de mobilidade;
- LIV. Criar o Observatório Municipal de Mobilidade Urbana, com estrutura técnica permanente e portal público digital que consolide dados georreferenciados, indicadores de desempenho, emissão de poluentes, segurança viária, desempenho do transporte público e fluxos modais;
- LV. Realizar estudo para implantação da Tarifa Zero no Transporte Coletivo no município;
- LVI. Estabelecer programa contínuo de atualização cadastral e digitalização da infraestrutura de mobilidade, incluindo calçadas, vias, sinalização, abrigos de ônibus, ciclovias/ciclofaixas, estacionamentos e elementos de acessibilidade, com integração às bases de dados do município;
- LVII. Realizar estudo técnico e financeiro para implantação de Empresa Pública Municipal de Mobilidade Urbana em Limeira;
- LVIII. Instituir o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, assegurando caráter deliberativo, representação territorial e setorial, e atribuições vinculadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas de mobilidade;
- LIX. Estabelecer agenda permanente de consultas públicas, audiências e escutas qualificadas sobre mobilidade urbana;
  - LX. Promover a articulação intersetorial e interinstitucional para a gestão integrada da mobilidade, envolvendo secretarias, operadores do sistema, conselhos temáticos e instâncias regionais, com foco na eficiência, sustentabilidade e equidade territorial;
- LXI. Criar a Comissão Permanente de Acessibilidade, com participação de órgãos municipais, conselhos e sociedade civil, para monitorar, deliberar e propor adequações relacionadas ao transporte público, terminais e pontos de parada.

#### 2.2 Requalificação Ambiental

A Estratégia de Requalificação Ambiental tem como objetivo geral elevar a qualidade do ambiente urbano e rural mediante:

- Conservação e preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio natural e paisagístico;
- II. Promoção de potencialidades ambientais;
- III. Garantia de perpetuação do ambiente natural em padrões próximos ou iguais aos naturais;



- IV. Garantia da preservação e recomposição das APP em córregos canalizados, visando à requalificação futura e possível descanalização;
- V. Superação dos conflitos referentes à poluição e degradação, saneamento e desperdício energético;
- VI. Promoção da conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, estabelecendo normas, incentivos e restrições ao seu uso e ocupação, de forma a contribuir para a mitigação de fatores antropogênicos que favorecem as mudanças climáticas, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, visando a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;
- VII. Garantia de pelo menos 16 m² de área verde urbana por habitante¹.

#### 2.2.1 Diretrizes

- Fortalecer a política municipal de preservação dos recursos hídricos, especialmente dos mananciais de abastecimento público, visando o manejo sustentável e o comprometimento em função dos objetivos sociais, econômicos e ambientais;
- II. Manter atuação conjunta com os demais municípios que integram o Comitê e o Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí na gestão dos recursos hídricos e na proteção aos mananciais da região;
- III. Implementar a política ambiental municipal em consonância com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos, de Saneamento Básico, de Resíduos Sólidos e de Mudanças Climáticas, além da Lei Federal de Mata Atlântica e do Sistema Nacional de Unidade de Conservação e demais normas e regulamentos federais e estaduais relacionados ao Meio Ambiente;
- IV. Proteger as áreas de preservação permanente, as áreas de mananciais, os fundos de vale e a biodiversidade, especialmente as ameaçadas de extinção, e fomentar a criação de corredores ecológicos e a restauração dos fragmentos vegetacionais;
- Conservar e recuperar a qualidade ambiental e vazão dos recursos hídricos, inclusive águas subterrâneas, e das bacias hidrográficas, em especial as dos mananciais de abastecimento de água;
- VI. Promover incentivos para reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, efluentes e gases de efeito estufa;
- VII. Promover o enfrentamento das mudanças climáticas, em conformidade com os acordos internacionais;
- VIII. Fortalecer a política de pagamento por serviços ambientais PSA;

¹ De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, **áreas verdes urbanas** são espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais.



- IX. Dotar o município de mecanismos de compensação ambiental, com vistas a garantir a biodiversidade e a redução dos impactos ambientais;
- x. Proteger os recursos hídricos com medidas de controle das águas superficiais e subterrâneas, considerando a bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- XI. Garantir a gestão adequada das áreas de fragilidade ambiental, visando evitar ocupações e usos divergentes daqueles estabelecidos pela legislação, e demais normas e regulamentos federais e estaduais;
- XII. Promover a conservação e recuperação dos remanescentes da Mata Atlântica em consonância com a legislação vigente;
- XIII. Promover e priorizar a proteção das áreas remanescentes de Cerrado do município;
- XIV. Coibir o desmatamento e incentivar a regeneração/recuperação de áreas degradadas;
- xv. Incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), de corredores verdes urbanos entre propriedades privadas contíguas, e a conservação de áreas verdes de propriedades privadas, de forma a garantir a conservação dos ecossistemas naturais;
- xvi. Adotar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência estratégica para o planejamento e monitoramento das políticas ambientais;
- XVII. Garantir a manutenção sistemática de parques, praças e áreas de preservação, vinculada à recuperação de áreas degradadas e fundos de vale;
- XVIII. Ampliar a arborização urbana adequada, como forma de elevar a qualidade da paisagem urbana e o conforto térmico, provendo seu manejo adequado e compatibilização com demais infraestruturas urbanas;
- XIX. Fortalecer programas e ações de educação ambiental, nas áreas rural e urbana, com vistas à participação popular no monitoramento e na fiscalização;
- xx. Criar espaços educativos voltados ao meio ambiente, como parques temáticos e programas escolares que unam conservação, recreação e sensibilização ambiental.

#### 2.2.2 Ações

- I. Revisar o Código Ambiental Municipal;
- II. Elaborar e Implementar Programa de Requalificação do Vale do Tatu, considerando recuperação de matas ciliares, controle de efluentes e resíduos, implantação de parques lineares e reordenamento do uso e ocupação do solo em suas margens;
- III. Revisar e implementar o Plano Municipal de Arborização Urbana;
- IV. Elaborar estudos com mapeamento dos níveis de ruído urbano a fim de embasar políticas públicas voltadas para a minimização do ruído excessivo e propiciar maior qualidade de vida no ambiente urbano, com o estabelecimento de Programa de Monitoramento de Ruído Urbano;
- v. Realizar o diagnóstico e mapeamento da rede hídrica e ambiental no município a fim de direcionar programas e ações para a recuperação e preservação dos recursos naturais, em especial os mananciais de abastecimento de água;



- VI. Implementar Plano de Recuperação e Conservação dos Fundos de Vale do Município, valorizando sua relevância para a qualidade de vida humana e da biodiversidade, combatendo toda a forma de degradação e poluição;
- VII. Promover ações efetivas de fiscalização ambiental em áreas protegidas e remanescentes de vegetação, visando a preservação, conservação da biodiversidade e a redução do desmatamento;
- VIII. Fomentar a criação de unidades de conservação em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, como: Bacias dos ribeirões Geada, Lagoa Nova, Bernardino, Corredeira e Barreira; Bacia do Ribeirão Tatu e Bacia do Ribeirão do Pinhal;
  - IX. Promover ações de prevenção e controle de incêndios em áreas naturais;
  - x. Realizar campanhas e incentivos para reduzir e controlar o uso de agroquímicos e incentivar a prática da agroecologia nas propriedades rurais;
- XI. Realizar estudo para definição e atualização periódica de áreas potenciais para implementação de parques lineares;
- XII. Elaborar e implementar projetos de parques lineares em áreas potenciais para tal;
- XIII. Implantar programa municipal de arborização em áreas de estacionamentos, com foco na ampliação de cobertura vegetal, sombreamento e conforto térmico, priorizando espécies nativas e adaptadas ao clima local;
- XIV. Elaborar Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e viabilizar sua implantação, conforme disposto na Lei Municipal nº6.862/2023 Política Municipal de Mudança do Clima;
- xv. Fortalecer mecanismos de participação social, ampliar o acesso à informação e educação ambiental, além de fomentar a cooperação internacional, a fim de promover justiça climática e valorizar soluções inovadoras e baseadas na natureza, para o enfrentamento às emergências climáticas;
- XVI. Realizar ações, com a participação da sociedade, no incremento de áreas verdes urbanas, como plantio de árvores por cada formando, bebê nascidos nos hospitais, entre outros;
- XVII. Promover ações de proteção e valorização da paisagem do Morro Azul, reconhecendo seu valor ambiental, paisagístico e cultural, e coibindo intervenções que descaracterizem ou comprometam sua integridade visual e ecológica;
- xviii. Estabelecer corredores ecológicos entre fragmentos de vegetação nativa e áreas de reflorestamento existentes no município, com o objetivo de promover conectividade ecológica, conservação da fauna e recomposição da biodiversidade;
- XIX. Criar programa municipal de prevenção ao assoreamento de corpos hídricos, com ações integradas de reflorestamento de margens, conservação de solo e fiscalização de atividades impactantes, articulado às políticas de recursos hídricos e saneamento;
- xx. Desenvolver plano contínuo de desassoreamento dos corpos d'água do município, considerando práticas sustentáveis de remoção de sedimentos e controle da erosão nas áreas de drenagem;



- xxi. Promover ações de educação ambiental à população em geral em parceria com instituições de educação, organizações não governamentais, entidades de classe, entre outros;
- XXII. Estabelecer o trabalho de campo como instrumento pedagógico com vistas ao conhecimento, valorização e proteção dos biomas existentes no município, em toda a rede municipal de ensino;
- Promover campanhas permanentes de educação ambiental, sensibilizando a população quanto a necessidade da mudança nos padrões de consumo, o combate à poluição e a importância da adoção de práticas sustentáveis em geral;
- xxiv. Revisar periodicamente os critérios de permeabilidade do solo, visando o reabastecimento do lençol freático e a redução dos impactos decorrentes da drenagem superficial.

#### 2.3 Desenvolvimento Rural

A Estratégia de Desenvolvimento Rural tem por objetivo garantir a valorização e a qualificação do espaço rural de Limeira, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, o fortalecimento das atividades econômicas de base rural e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes, com destaque a importância da resiliência às mudanças climáticas, da gestão de recursos naturais e da educação dos agricultores para um desenvolvimento rural eficaz. Visa integrar o território rural à dinâmica do planejamento municipal, reconhecendo sua importância ambiental, produtiva, cultural e estratégica para o equilíbrio do território municipal.

#### 2.3.1 Diretrizes

- Incentivar o fortalecimento da produção agrícola, agroindustrial e agroecológica local, com estímulo à agricultura familiar, à diversificação produtiva e à agregação de valor por meio de cadeias curtas de comercialização, visando a geração de trabalho e renda, o uso sustentável dos recursos naturais e a valorização do produtor rural como agente estratégico no desenvolvimento territorial;
- II. Promover o uso multifuncional e sustentável do território rural, reconhecendo suas funções produtivas, ambientais, culturais, turísticas e paisagísticas, mediante o estímulo a atividades compatíveis com a preservação dos recursos naturais e com o equilíbrio urbano-rural, especialmente em áreas de transição e zonas ambientalmente sensíveis:
- III. Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural com o apoio à agricultura familiar, em especial a orgânica, e ao turismo sustentável, em especial de base comunitária;
- IV. Incentivar a inovação sustentável no setor agrícola através do estímulo ao uso de tecnologias e práticas inovadoras, visando aumentar a eficiência produtiva bem como a gestão de recursos naturais e fortalecer a economia rural, firmando convênios e parcerias com órgãos de pesquisa, universidades e demais órgãos públicos e privados para promoção de assistência aos pequenos produtores rurais;



- v. Promover a regularização fundiária, de acordo com legislação pertinente, e o ordenamento do solo rural, com a adoção de critérios que permitam compatibilizar a permanência das ocupações consolidadas com o uso sustentável do território, coibindo parcelamentos irregulares e ocupações em desacordo com a legislação urbanística e ambiental vigente;
- VI. Melhorar as condições de mobilidade e acesso na área rural, com foco na qualificação da infraestrutura viária, na implantação de rotas de escoamento da produção e no fortalecimento da conectividade entre núcleos rurais e urbanos, garantindo o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais e ao mercado consumidor;
- VII. Ampliar o acesso à infraestrutura e aos serviços básicos nas áreas rurais, com a ampliação do atendimento em saúde, educação, transporte, comunicação e habitação, assegurando condições dignas de vida à população do campo e contribuindo para a redução das desigualdades socioespaciais;
- VIII. Integrar o planejamento e a gestão do território rural à política urbana municipal, mediante a produção de dados específicos, a representação das comunidades rurais nos espaços participativos e a institucionalização de instrumentos próprios para o monitoramento e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural;
- IX. Garantir a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável na indicação das prioridades do Município referente à área rural;
- x. Fomentar a cultura, o artesanato e a culinária no campo, proporcionando o estímulo do turismo rural e a valorização do patrimônio natural, edificado e cultural;
- XI. Implementar ações de segurança na área rural (patrulhas, parcerias com agricultores, entre outros);
- XII. Desenvolver programas voltados à permanência dos jovens no campo, com cursos e palestras de capacitação, manejo e incentivo ao uso de tecnologia para aumentar a produtividade e reter mão de obra no setor.

#### 2.3.2 Ações

- I. Apoiar tecnicamente pequenos e médios produtores rurais, com foco em práticas sustentáveis, diversificação produtiva e transição agroecológica;
- II. Estimular a agroindústria familiar e o beneficiamento local da produção agrícola;
- III. Criar programas de incentivo fiscal e crédito facilitado para empreendimentos agrícolas sustentáveis;
- Articular parcerias com entidades públicas e privadas para capacitação técnica contínua no meio rural;
- Reconhecer e regulamentar áreas de transição rural-urbana, com usos compatíveis e ordenamento do solo adequado;
- VI. Apoiar o uso sustentável do solo em áreas com restrições ambientais, especialmente nas áreas de proteção ao manancial de abastecimento público de água;



- VII. Investir em infraestrutura e tecnologia que possam apoiar a agroindústria, com a construção de instalações de processamento de alimentos, a melhoria do acesso à internet ou a disponibilização de tecnologias modernas de produção e processamento;
- VIII. Criar entreposto rural voltado para a agricultura familiar;
- IX. Criar um programa de incentivo à pesquisa e desenvolvimento para melhorar as técnicas de agricultura orgânica e desenvolver novas variedades de culturas que são adequadas no município;
- x. Fomentar o turismo rural, ecológico e pedagógico como estratégia de renda complementar, com apoio à infraestrutura, capacitação e divulgação;
- XI. Fortalecer a fiscalização contra parcelamentos ilegais no meio rural, com uso de geotecnologias e corpo técnico adequado;
- XII. Viabilizar a regularização de chácaras de lazer e loteamentos existentes em áreas rurais consolidadas, com critérios de uso sustentável e com exigências de contrapartidas e mitigações específicas para cada caso;
- XIII. Realizar manutenção periódica das estradas rurais prioritárias, com foco na integração entre bairros rurais e a malha urbana:
- xiv. Criar rotas específicas para o escoamento da produção agrícola e acesso a equipamentos públicos;
- xv. Disponibilizar transporte escolar e acesso à saúde para a população rural com regularidade e cobertura territorial;
- XVI. Garantir acesso à internet de qualidade nas áreas rurais, promovendo inclusão digital;
- XVII. Qualificar as centralidades existentes com implantação e recuperação de equipamentos, edificações e serviços públicos, sob a forma de Centros Rurais, especialmente nos bairros São João, Jaguari, Frades, Pinhal e Pires;
- xvIII. Implantar ou ampliar equipamentos comunitários (unidades de saúde, escolas, assistência social, entre outros) nos Centros Rurais;
- XIX. Criar mecanismos que permitam a regularização de estabelecimentos, edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural, com foco nos empreendimentos que respeitem e valorizem o patrimônio natural e cultural da região;
- xx. Criar um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural participativo, vinculado ao Plano Diretor;
- XXI. Apoiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como sua diretoria e estrutura, visando o seu fortalecimento, incentivando os produtores à participação;
- xxII. Implementar cadastro multifinalitário rural com base territorial, integrando dados de uso do solo, caracterização fundiária, produção e ocupação;
- XXIII. Criar políticas de crédito e microcrédito rural, em parcerias com entidades financeiras, apoiando o cooperativismo;
- XXIV. Promover cursos de gestão e estratégias de negócios à feirantes e expositores rurais, integrando ao turismo rural.



#### 2.4 Reordenamento Territorial

A Estratégia de Reordenamento Territorial tem como objetivo promover o desenvolvimento equilibrado do Município por meio da organização do uso do solo urbano e rural, do controle da expansão urbana, da indução ao adensamento em áreas infraestruturadas, da requalificação da área central e da garantia do direito à cidade e à moradia digna, com base na atualização dos instrumentos urbanísticos e na compatibilização entre ordenamento territorial e dinâmica socioeconômica.

#### 2.4.1 Diretrizes

- I. A revisão do zoneamento de uso e ocupação do solo deverá:
  - a) Adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico e ambiental, potencializar a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitar a sobrecarga nas redes instaladas;
  - b) Compatibilizar o ordenamento do solo urbano e rural com o exercício de atividades socioeconômicas, promovendo a diversidade de usos;
  - c) Induzir o aproveitamento de imóveis ociosos ou subutilizados em áreas infraestruturadas;
  - d) Incentivar a implantação de atividades econômicas estratégicas que possam gerar um processo de renovação e requalificação da área central, atraindo pessoas e comércio de diversos tipos e classes sociais, resguardado o caráter democrático e popular, para fins de atendimento da função social da propriedade;
  - e) Fomentar as atividades de prestação de serviços, comércios e indústrias não poluentes nos bairros e subcentros de bairros, visando facilitar o deslocamento da população;
- f) Promover a inclusão social a partir da instituição de Zonas Especiais de Interesse Social e programas de regularização fundiária;
- g) Definir os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade que serão utilizados e sua interação com o zoneamento de uso e ocupação do solo;
- h) Definir zonas periurbanas, contiguas ao perímetro urbano, com diretrizes específicas quanto à infraestrutura exigida para implantação de empreendimentos, de forma a impedir que estas sejam caracterizadas como assentamentos precários, evitando interpretações equivocadas que estimulem assentamentos informais ou parcelamentos irregulares, orientando-se pela integração planejada às políticas de habitação de interesse social;
- Restringir o parcelamento do solo no perímetro urbano em áreas não contíguas à mancha urbana consolidada e em áreas inadequadas;
- j) Restringir a expansão urbana, preservando áreas rurais produtivas e ambientalmente sensíveis, e fortalecendo o controle do uso do solo em zonas de transição;
- k) Promover a regularização fundiária e intensificar a fiscalização para evitar novos parcelamentos clandestinos e irregulares;
- I) Promover a adequação e o acompanhamento da densidade de ocupação desejada para cada zona do Município.



- II. Implantar mecanismos de monitoramento e revisão periódica dos instrumentos de planejamento urbano, assegurando sua adequação à dinâmica territorial e social;
- III. Conservar os fundos de vale e os remanescentes de vegetação nativa inseridos nos perímetros urbanos, assim como garantir a preservação e recomposição das APP em corpos hídricos canalizados, com previsão de incentivos à transferência de potencial construtivo;
- IV. Estabelecer instrumentos e políticas que incentivem a ocupação de vazios urbanos e o aproveitamento de áreas subutilizadas, priorizando o adensamento em áreas infraestruturadas e com suporte para tal;
- V. Articular o planejamento do uso do solo com a rede de mobilidade urbana, promovendo o adensamento e a diversificação de usos em eixos de transporte coletivo e áreas estratégicas;
- VI. Promover a expansão do perímetro urbano desde que esteja vinculado à projetos públicos ou de interesse social, devidamente justificados, e conforme preconizado pelo Estatuto da Cidade.

#### 2.4.2 Ações

- Revisar a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento e perímetro urbano, visando adequá-la ao crescimento planejado, à capacidade de infraestrutura e à função social da propriedade;
- II. Estabelecer macrozonas rurais com regras específicas de uso e ocupação do solo, diferenciando áreas de fragilidade ambiental, produção agropecuária, turismo rural e áreas de transição, com parâmetros próprios de parcelamento, usos e formas de ocupação permitidos;
- III. Implantar zonas de transição urbano-rural, com parâmetros intermediários de ocupação, diretrizes para serviços públicos e uso condicionado do solo, garantindo a transição funcional e evitando adensamentos dispersos;
- IV. Criar incentivos urbanísticos e edilícios na legislação de uso e ocupação do solo para a implantação de empreendimentos habitacionais de uso misto, especialmente em zonas com infraestrutura instalada, por meio da implantação de fachada ativa no pavimento térreo e da ampliação da fluidez pública no entorno;
- V. Condicionar a aprovação de projetos que impliquem aumento de densidade urbana à verificação da capacidade de suporte da infraestrutura urbana existente, exigindo, quando necessário, a execução de obras mitigadoras por parte dos empreendedores;
- VI. Mapear, classificar e divulgar os vazios urbanos e imóveis subutilizados, priorizando sua ocupação com habitação, uso misto ou equipamentos públicos em áreas com infraestrutura instalada;
- VII. Aplicar os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade (PEUC, IPTU progressivo, desapropriação por títulos), para induzir o aproveitamento de imóveis ociosos ou subutilizados em áreas infraestruturadas;
- VIII. Instituir programa de incentivo à reabilitação da Área Central, com foco na ampliação do uso habitacional, uso misto e requalificação dos espaços públicos com fachadas



- ativas, calçadas acessíveis, arborização e mobiliário urbano, estimulando a diversidade socioeconômica e garantia da função social da propriedade;
- IX. Criar um plano de reabilitação de imóveis subutilizados e vazios urbanos, especialmente para moradia de interesse social, com subsídios e incentivos urbanísticos;
- x. Estabelecer critérios técnicos de contiguidade urbana para novos parcelamentos, exigindo continuidade física da malha viária e integração às redes de infraestrutura existentes como condição para aprovação;
- XI. Manter regramento legal quanto ao dimensionamento máximo de quadras no parcelamento do solo;
- XII. Fortalecer a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano e rural, por meio da ampliação do corpo técnico especializado, reestruturação e valorização institucional do departamento responsável, aquisição de equipamentos e softwares de geoprocessamento, e integração com os sistemas cadastrais, tributários e de licenciamento urbanístico, visando prevenir parcelamentos irregulares, ocupações ilegais e usos incompatíveis com o zoneamento;
- XIII. Promover o monitoramento territorial contínuo com uso de geotecnologias, articulado aos sistemas de licenciamento e cadastro, com foco na identificação de parcelamentos clandestinos, ocupações irregulares e usos incompatíveis com a legislação vigente;
- XIV. Revisar periodicamente a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de forma integrada ao planejamento territorial, como subsídio técnico às decisões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental - COMPLAN e à aplicação dos instrumentos de política urbana;
- XV. Elaborar e implantar projetos de parques lineares e corredores ecológicos integrados aos fundos de vale e remanescentes de vegetação nativa, conectando áreas verdes, promovendo drenagem sustentável e criando espaços de lazer acessíveis;
- XVI. Desenvolver materiais explicativos e ferramentas digitais de fácil acesso, como cartilhas, mapas interativos e simuladores urbanos, para apoiar a compreensão da legislação urbanística pela população e pelo setor produtivo;
- XVII. Proteger e tratar urbanisticamente os corredores de proteção estabelecidos ao longo de gasodutos, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica, e demais zonas de segurança;
- XVIII. Fomentar a criação de centros de bairros através de incentivos financeiros e/ou legislativos;
- XIX. Garantir a obrigatoriedade de Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança, em situações aplicáveis em conformidade com a legislação municipal;
- xx. Qualificar a infraestrutura nas zonas industriais e de serviços como forma de atração de novos investimentos;
- XXI. Promover a reabilitação de equipamentos urbanos estratégicos, como o Mercado Modelo (Mercadão) e seu entorno, mediante programas de revitalização urbana, modernização de infraestrutura e estímulo à instalação de comércio, serviços e atividades culturais:



- forma de concentrar funções institucionais, racionalizar fluxos e induzir a requalificação urbana da região;
- XXIII. Requalificar corredores comerciais estratégicos, como a Avenida Costa e Silva, mediante intervenções urbanísticas (fiação subterrânea, mobiliário urbano, áreas de eventos), fortalecendo a centralidade econômica vinculada ao setor joalheiro e comercial;
- XXIV. Planejar e implantar distrito logístico-industrial voltado a empresas de transporte e armazenagem, localizado em eixos viários com capacidade instalada, de forma a descentralizar fluxos de carga do tecido urbano consolidado;
- XXV. Promover a revitalização da praça central, do calçadão e de seus espaços adjacentes, com melhorias de infraestrutura, acessibilidade, iluminação e usos culturais, reforçando a área central como polo de comércio, serviços e convivência;
- XXVI. Implantar infraestrutura urbana específica para o comércio popular e feiras com instalações permanentes e serviços de apoio, assegurando ordenamento territorial e dinamização econômica local;
- XXVII. Atualizar o Código de Obras Municipal, incluindo a regulamentação do abastecimento de carros elétricos em estacionamentos de edifícios;
- XXVIII. Estabelecer a regulamentação de vagas de estacionamento.

#### 2.5 Patrimônio Cultural e Histórico

A Estratégia de Patrimônio Cultural e Histórico tem como objetivo assegurar a identificação, proteção, valorização, conservação e gestão integrada do patrimônio cultural do Município de Limeira, reconhecendo seu valor histórico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, e promovendo a diversidade cultural e a memória urbana de forma participativa.

#### 2.5.1 Diretrizes

- Fortalecer a coordenação da política de patrimônio cultural pela Secretaria Municipal da Cultura e pelo CONDEPHALI, com ampla participação da sociedade civil;
- II. Ampliar a proteção legal do patrimônio cultural com a inclusão de imóveis inventariados e uso de instrumentos alternativos ao tombamento, como Unidades de Interesse de Preservação (UIPs), Zona Especial de Interesse Cultural (ZEIC) e Zonas de Amortecimento, de modo a assegurar proteção cautelar aos bens em processo de tombamento;
- III. Instituir um Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (FUMPAC), destinado a financiar proteção, conservação, manutenção preventiva, restauro, reuso de bens públicos e educação patrimonial;
- IV. Aplicar instrumentos do Estatuto da Cidade, como Transferência do Direito de Construir (TDC) e incentivos fiscais, para viabilizar a reabilitação de imóveis protegidos, priorizando o reuso de bens públicos com fins culturais e comunitários;
- v. Descentralizar a política de patrimônio, incluindo bens em áreas rurais, urbanas periféricas e industriais, valorizando a diversidade cultural e territorial;



VI. Articular a preservação do patrimônio às políticas de uso e ocupação do solo, mobilidade, turismo e sustentabilidade, promovendo circuitos históricos, requalificação da paisagem urbana e integração com a mobilidade ativa.

#### 2.5.2 Ações

- I. Realizar diagnóstico integrado do patrimônio cultural, com mapeamento georreferenciado em Sistema de Informação Geográfica (SIG), incluindo inventário, estado de conservação, registro fotográfico e tramitação dos processos administrativos, para subsidiar políticas de preservação e intervenção;
- II. Elaborar e divulgar Manual de Licenciamento e Intervenção em Bens Protegidos, com orientações normativas, parâmetros técnicos e fluxogramas de procedimentos;
- III. Promover programas contínuos de capacitação, voltados a técnicos municipais, membros do CONDEPHALI, proprietários e profissionais do setor, com ênfase em normativas de proteção, boas práticas de conservação e manutenção preventiva;
- Estabelecer protocolos técnicos e prazos máximos para análise de intervenções em bens protegidos, assegurando previsibilidade, eficiência e segurança jurídica;
- v. Decretar proteção cautelar para bens em análise de tombamento, assegurando sua integridade física e tipológica até a conclusão do processo administrativo;
- VI. Construir matriz de priorização dos bens inventariados, com base em critérios de risco de perda, relevância cultural, valor simbólico e distribuição territorial;
- VII. Instituir e regulamentar Unidades de Interesse de Preservação (UIP) para conjuntos urbanos e tipologias relevantes, como vilas operárias, galpões industriais, fazendas históricas e sítios rurais, com dossiês-padrão e processos participativos;
- VIII. Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e com gestão compartilhada com o CONDEPHALI, por legislação específica, com definição de fontes de financiamento, composição de comitê gestor (SMC/CONDEPHALI) e regras de aplicação de recursos;
- IX. Aprovar anualmente o Plano de Aplicação do FUMPAC, com critérios de seleção como risco, relevância cultural, descentralização territorial e reserva técnica para emergências;
- x. Lançar editais periódicos do FUMPAC, destinados a projetos executivos, obras de restauro, sinalização interpretativa, ações de educação patrimonial e manutenção preventiva, com linhas específicas para imóveis residenciais, zonas rurais e bairros periféricos;
- XI. Criar Programa Municipal de Incentivo à Manutenção de Áreas Históricas e Turísticas, com instrumentos articulados de fomento, assistência e regulação;
- XII. Regulamentar incentivos fiscais para conservação do patrimônio, vinculando isenções ou reduções de IPTU e ITBI à certificação de obras de restauro e manutenção técnica adequada;
- XIII. Implantar Programa Municipal de Assistência Técnica para conservação e restauro, com orientação, roteiros técnicos itinerantes em áreas periféricas e rurais, catálogo de soluções construtivas tradicionais e articulação com entidades parceiras;



- XIV. Realizar inventários temáticos nas áreas rurais, industriais e periféricas, com caracterização tipológica, documentação fotográfica e avaliação técnica do estado de conservação, e respectiva atualização permanente;
- xv. Estabelecer dotação orçamentária mínima do FUMPAC para projetos localizados fora da área central, incentivando a descentralização das políticas de preservação;
- xvi. Executar obras de qualificação paisagística em eixos históricos, incluindo arborização, acessibilidade universal, iluminação cênica e mobiliário urbano;
- XVII. Elaborar e implementar Plano Municipal de Sinalização Turística, com diretrizes de orientação e interpretação do patrimônio cultural, contemplando:
  - a) identificação padronizada de bens materiais e imateriais;
  - b) sinalização direcional para roteiros turísticos e eixos históricos;
  - c) dispositivos acessíveis (braile, QR Codes, áudio-descrição);
  - d) integração com mobiliário urbano e circuitos de mobilidade ativa;
  - e) articulação com as políticas de turismo, cultura, mobilidade e desenvolvimento local.
- xvIII. Implantar circuitos históricos conectados à mobilidade ativa, integrando rotas cicloviárias e de pedestres ao patrimônio edificado e aos equipamentos culturais existentes;
- xix. Mapear bens do patrimônio imaterial associados a saberes tradicionais, como o polo joalheiro e ofícios vinculados à cultura local, promovendo rotas de visitação e espaços de memória;
- xx. Elaborar e implementar Programa de Requalificação do Baixo Centro, articulando preservação patrimonial, reabilitação urbana e dinamização de usos culturais e econômicos;
- XXI. Promover a revitalização de praças e espaços públicos de relevância histórica, como a Praça Toledo Barros, Praça do Museu, Praça São Benedito e Praça das Palmeiras, assegurando qualificação paisagística, acessibilidade universal e valorização cultural de seus elementos;
- XXII. Requalificar e reutilizar a Estação Ferroviária e seu entorno como equipamento cultural, turístico e comunitário, articulando preservação patrimonial, memória ferroviária e dinamização de usos econômicos compatíveis;
- XXIII. Implantar o Museu da Joia como espaço de preservação, difusão e valorização da tradição joalheira limeirense, articulado a rotas culturais, à economia criativa e à promoção do patrimônio imaterial;
- XXIV. Apoiar e estruturar manifestações culturais, festas populares e religiosas, como quermesses, festejos de padroeiros e eventos comunitários, reconhecendo-os como patrimônio cultural imaterial e fomentando sua continuidade de forma sustentável;
- XXV. Estabelecer mecanismos de parceria e concessão para gestão de praças históricas e bens culturais por entidades comunitárias, culturais ou religiosas, mediante regramento público e preservação da integridade dos bens;



- XXVI. Requalificar o calçadão central e áreas adjacentes como espaço histórico de convivência, comércio e cultura, incorporando elementos de preservação patrimonial, eventos culturais permanentes e melhoria da ambiência urbana;
- XXVII. Revitalizar e expandir parques urbanos de valor simbólico e cultural, como o Parque Cidade e o Parque Jardim do Lago, assegurando integração com a paisagem cultural, com a educação patrimonial e com as práticas comunitárias de lazer.

#### 2.6 Infraestrutura

A Estratégia de Infraestrutura visa o aprimoramento dos serviços de saneamento básico em seus quatro eixos - fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos, pavimentação das vias públicas, à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública e infraestrutura digital.

#### 2.6.1 Diretrizes Gerais

- I. Promover a universalização do saneamento ambiental na escala do município, integrando políticas públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitários, gestão e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, em conformidade com as legislações de proteção ambiental;
- II. Promover a sistematização de informações municipais de saneamento básico;
- III. Compatibilizar o dimensionamento da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e do sistema de drenagem urbana com o uso e ocupação do solo regulamentado.

#### 2.6.2 Ação Geral

Constitui ação geral para a estratégia da Infraestrutura, a revisão e implementação, do Plano Diretor de Saneamento, conforme estabelecido em seu plano, e em conformidade com os Planos das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, e em articulação com o SOSP, SEPLAN, SEMAS, a concessionária e a Agência das Bacias PCJ.

## 2.6.3 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

#### 2.6.3.1 Diretrizes - Sistema de Abastecimento de Água

- Garantir o acesso universal e sustentável à água potável de qualidade para todas as áreas urbanas e rurais, atendendo às demandas presentes e futuras, e assegurando a resiliência do sistema de abastecimento diante de variabilidades climáticas e crescimento populacional;
- II. Controlar as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras das águas, especialmente nas bacias de mananciais de abastecimento, articulando ações, se necessário, com o Estado de São Paulo ou com Municípios da Região Metropolitana de Piracicaba;



III. Incentivar alternativas de reutilização de águas servidas para usos que não requeiram condições de potabilidade.

#### 2.6.3.2 Diretrizes - Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

- I. Promover a implantação, ampliação e o aperfeiçoamento dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final de efluentes, garantindo a capacidade de infraestrutura para atender à demanda atual e futura, e promovendo a sustentabilidade e a qualidade dos recursos hídricos, respeitando a legislação ambiental vigente;
- II. Promover a conservação e recuperação dos mananciais como parte fundamental da gestão sustentável dos recursos hídricos, garantindo a disponibilidade e qualidade da água para as gerações presentes e futuras;
- III. Minimizar a poluição difusa carreada para os corpos hídricos.

#### 2.6.3.3 Ações

- Definir meta de universalização que garanta o atendimento da população com água potável e com coleta e tratamento de esgotos em conformidade com a Lei Federal nº 14.026/2020, ou a que vier a substitui-la, Marco Legal Regulatório do Saneamento Básico;
- II. Promover estudos de viabilidade técnica e econômica para extensão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a loteamentos clandestinos e irregulares bem como a propriedades e atividades rurais;
- III. Manter um fornecimento homogêneo de água em todas as regiões urbanas do município, através da manutenção e aperfeiçoamento das infraestruturas implantadas;
- IV. Implantar medidas que visem a manutenção de perdas na rede de abastecimento de água em patamares baixos em comparação à média nacional, que atinjam as metas definidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, ou a que vier a substitui-la, Marco Legal Regulatório do Saneamento Básico;
- v. Implantar e manter infraestruturas de abastecimento de água na área rural para expansão da área de atendimento e atendimento da demanda;
- VI. Desenvolver e implementar Plano de Saneamento Rural, com o objetivo de universalizar o abastecimento de água na área rural, fiscalizando o serviço e aprimoramento da qualidade de água disponibilizada aos moradores da área rural;
- VII. Fiscalizar os usos e ocupações do solo em áreas de manancial de abastecimento público e realizar ampla conscientização dos proprietários rurais e empresários para adoção de práticas sustentáveis;
- VIII. Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para instalação de galerias técnicas subterrâneas, visando organização das redes (água, esgoto, fibra ótica, energia, etc.) e redução de custos com escavações futuras;
- IX. Definir incentivos por meio de legislações e programas que promovam a implementação de infraestrutura/projetos de instalações hidráulicas, voltadas à



captação e uso de águas pluviais para construções existentes e novos empreendimentos, tanto para usos residenciais quanto industriais.

#### 2.6.4 Sistemas de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana

#### 2.6.4.1 Diretrizes

- I. Promover a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e rurais, por meio do incentivo à geração consciente de resíduos, do apoio ao desenvolvimento de metodologias de reutilização de materiais, da reciclagem mediante associações e cooperativas e, por fim, do tratamento e destinação adequados por consórcios intermunicipais;
- II. Promover a inovação, descentralização e a participação popular na gestão dos resíduos visando à qualidade ambiental e a preservação do ambiente natural, minimizando os custos públicos e de forma integrada com os demais municípios da Região Metropolitana de Piracicaba;
- III. Incentivar sistemas de monitoramento para o controle de contaminação do lençol freático nas áreas de depósito de resíduos industriais e de aterros sanitários;
- IV. Conscientizar os agentes produtores da responsabilidade pela gestão dos resíduos gerados em razão dos seus produtos ou dos seus sistemas de produção e suas consequentes externalidades negativas;
- v. Adotar medidas de controle e fiscalização para que a disposição na natureza de qualquer forma de matéria ou energia não produza riscos ao meio ambiente ou à saúde pública e que as atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais tenham sua implantação e operação controlada;
- VI. Reduzir a geração dos resíduos sólidos, mediante práticas de consumo sustentável.

#### 2.6.4.2 Ações

- I. Elaborar e implantar Programa de Coleta Seletiva, conforme diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data de promulgação desta Lei, contemplando:
  - a) Definição de uma taxa crescente de atendimento;
  - Ampliação gradual da cobertura da coleta seletiva, atingindo todos os bairros da cidade e regiões rurais demandadas, priorizando regiões de maior densidade populacional, bairros com infraestrutura consolidada e zonas com organizações de catadores de materiais recicláveis atuantes;
  - c) Implantação de sistema de coleta seletiva eficiente, mediante estudo de casos e levantamento de dados locais;
  - d) Garantia de periodicidade para coleta de resíduos sólidos domiciliares conforme demanda, definido corredores de coleta para atendimento de todos os bairros rurais, conforme estudo de viabilidade.
- II. Elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica para operacionalização da gestão de resíduos sólidos da construção civil, com ou sem parceria público-privada, contemplando a seleção nas obras, a logística de transporte e destinação em usina de



gerando mínimo de resíduo final com destinação ecologicamente estabelecida no processo;

- Elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica para a criação pelo poder público III. ou iniciativa privada incentivada pelo poder público, de usina de reciclagem para resíduos sólidos separadamente por origem de produção;
- Elaborar estudos sobre a gestão dos resíduos de serviços de saúde, considerando a IV. responsabilidade do gerador para o adequado tratamento e destino final dos resíduos;
- ٧. Promover o monitoramento da vida útil do aterro sanitário;
- Elaborar estudo de viabilidade integrado para aproveitamento energético e ambiental VI. do biogás gerado no aterro sanitário;
- VII. Realizar campanhas educativas e políticas públicas que visem à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos recicláveis nos meios urbano e rural, visando a redução do volume de resíduos sólidos destinados à disposição final, principalmente no aterro sanitário;
- Ampliar a participação dos recicladores municipais (Associação de Catadores) e VIII. cooperativas, nas atividades de coleta seletiva em todo o município;
- Buscar novas tecnologias para fiscalização e monitoramento de descarte de resíduos IX. sólidos nas áreas urbanas e rurais;
- Χ. Realizar estudos técnicos para a implantação de novos Ecopontos municipais, com o objetivo de ampliar o atendimento a pequenos geradores de resíduos, definindo localizações estratégicas na área urbana e rural mediante critérios de densidade populacional, análise de fluxo de resíduos, acessibilidade geográfica, integração com a rede existente de coleta seletiva, garantindo eficiência operacional e ampliação da reciclagem;
- Realizar campanhas educativas quanto à destinação de resíduos nos Ecopontos; XI.
- Promover a instalação de pontos de coleta seletiva em equipamentos comunitários; XII.
- XIII. Realizar estudos técnicos e de viabilidade técnica e econômica para a implementação de programa de reciclagem de resíduos sólidos para produção de materiais de construção civil, com destinação prioritária para: mobiliário urbano sustentável, elementos viários (guias, sarjetas e meio- fio) e componentes para infraestrutura pública, promovendo economia circular e reduzindo custos na manutenção do espaço urbano.

#### 2.6.5 Sistemas de Pavimentação, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais **Urbanas**

#### 2.6.5.1 Diretrizes

Priorizar, no planejamento municipal, a pavimentação de vias com critérios de I. mobilidade sustentável, acessibilidade universal e integração ao transporte público, promovendo o uso de materiais de baixo impacto ambiental e tecnologias inovadoras que garantam maior durabilidade, segurança e menor manutenção das vias urbanas e rurais;



- II. Garantir a implantação de infraestrutura básica adequada para promover o manejo das águas pluviais, com vistas a garantir a segurança da vida e do patrimônio, bem como evitar e reduzir prejuízos ambientais e econômicos decorrentes de processos erosivos e de retenção de água;
- III. Promover o manejo sustentável das águas pluviais, garantindo a manutenção e melhoria do sistema de macrodrenagem e microdrenagem;
- IV. Preservar e recuperar as áreas de interesse para a drenagem, tais como várzeas, fundos de vale, áreas de preservação permanente, áreas sujeitas a inundações e cabeceiras de drenagem, compatibilizando, quando possível, com a implementação de parques, praças e áreas de lazer e recreação;
- v. Incentivar a adoção de implantação de drenagem sustentável nos empreendimentos;
- VI. Incentivar o aproveitamento das águas pluviais mediante a captação ou aproveitamento de águas pluviais nas edificações, nas áreas públicas e privadas, condicionado ao atendimento dos requisitos de saúde pública e de proteção ambiental pertinentes;
- VII. Fomentar a contínua atualização e ampliação do banco de dados e sistema de monitoramento das condições hidrológicas e alerta de cheias;
- VIII. Valorizar o curso d'água com sua integração na paisagem urbana e fonte de lazer;
- IX. Incentivar o planejamento e controle dos impactos existentes considerando como unidade de planejamento e controle as bacias hidrográficas, considerando aspectos hidrogeológicos e de uso e ocupação do solo;
- x. Apoiar a elaboração de planos de controle estrutural e não-estrutural para os impactos existentes nas bacias urbanas da cidade e adotar preferencialmente medidas preventivas em vez de corretivas;
- XI. Priorizar a adoção de soluções baseadas na natureza e infraestruturas verdes, proteção da qualidade ambiental e do bem-estar social nas ações de intervenção nos sistemas de drenagem;
- XII. Implementar medidas de controle e prevenção de processos erosivos em áreas antropizadas.

#### 2.6.5.2 Ações

- I. Executar a pavimentação de vias urbanas onde não exista esta infraestrutura, e de vias rurais onde seja diretriz pavimentar, bem como a conservação da pavimentação existente, estabelecendo programa e cronograma de prioridades, a ser elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data de promulgação da Lei do Plano Diretor, considerando:
  - a) A hierarquização viária e classificação constantes na da presente Lei;
  - b) As interferências sobre os equipamentos e redes de infraestrutura instaladas;
  - c) A integração com políticas de mobilidade urbana;
  - d) áreas prioritárias: Estrada da Balsa, Pires de Baixo.
- II. Realizar ações de manutenção periódica das vias urbanas e rurais do Município;



- III. Revisar o Plano Diretor de Macro e Microdrenagem, visando a mitigação de pontos críticos de inundação e planejamento de áreas propícias à ocupação, considerando:
  - a) Estudo hidrológico e inventário de áreas de contenção além das constantes dos RTs arquivados junto ao SAAE;
  - b) As Zonas de Intervenção Estratégica (ZIEs) que poderão, quando necessário, ser utilizadas total ou parcialmente para implantação de bacias de contenção ou detenção e demais dispositivos de drenagem;
  - c) Tempo de recorrência de 100 anos para macrodrenagem urbana e demais requisitos legais e das normas pertinentes;
  - d) Tempo de recorrência de 10 anos para microdrenagem urbana.
- IV. Implementar programa permanente de limpeza, inspeção e manutenção do sistema de drenagem, com periodicidade mínima anual em áreas críticas;
- v. Realizar capacitação continuada, ministrando cursos sobre o Plano Diretor de Drenagem aos técnicos responsáveis do setor responsável por sua implementação;
- VI. Realizar a manutenção de informações atualizadas dos pontos de inundação e alagamentos no Sistema Municipal de Informação Georreferenciada do Município;
- VII. Incentivar a implantação de calçadas permeáveis/verdes, visando aumentar a permeabilidade do solo, e facilidade na manutenção de infraestrutura de drenagem;
- VIII. Incentivar a implantação de jardins de chuva, canteiros ligeiramente abaixo do nível das vias e passeios, com reservatórios subterrâneos que armazenam água da chuva, ajudando a desafogar o sistema de escoamento que normalmente direciona a água para os bueiros em locais estratégicos, mediante a realização de estudos técnicos para análise técnica;
- IX. Realizar periodicamente campanhas de orientação e incentivo ao uso de dispositivos artificiais de captação de águas pluviais;
- x. Desenvolver uma política municipal de incentivo fiscal para a implantação de sistemas de reuso e aproveitamento da água de chuva;
- XI. Elaborar cadastro técnico da rede de drenagem pluvial e dispositivos no município.

#### 2.6.6 Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública

#### 2.6.6.1 Diretrizes

- Proporcionar iluminação pública das vias e logradouros públicos, visando oportunizar luminosidade suficiente e adequada para garantir especialmente a segurança das pessoas;
- II. Priorizar a utilização de tecnologia sustentável na iluminação pública;
- III. Promover o aprimoramento do sistema de energia elétrica e iluminação pública em toda a extensão territorial do Município.

#### 2.6.6.2 Ações

I. Implantar rede de energia elétrica em 100% das áreas urbanas;



- Implantar rede de energia elétrica em 100% da área rural, desde que a gleba esteja regularizada nos moldes do Incra para fins de exploração agrícola;
- III. Propiciar rede de energia elétrica para atender 100% da área de regularização fundiária, nos termos da legislação municipal de regularização fundiária de parcelamento ilegal localizados no Município de Limeira;
- Promover a adoção de medidas e instrumentos legais de gestão visando a conservação e eficiência energética, bem como o uso racional de energia;
- v. Desenvolver políticas municipais para incentivo à implantação e uso de fontes alternativas de energia elétrica;
- VI. Implementar Projeto de Modernização da rede de iluminação pública, priorizando a substituição por lâmpadas tipo LED;
- VII. Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para instalação de rede subterrânea de energia elétrica.

# 2.6.7 Infraestrutura Digital

#### 2.6.7.1 Diretrizes

- I. Garantir à população os meios de comunicação com qualidade;
- II. Garantir infraestrutura de telecomunicações como serviço essencial, prioritariamente para áreas de vulnerabilidade social, equipamentos públicos (escola, postos de saúde), zonas rurais produtivas e polos tecnológicos e de inovação;
- III. Promover o acompanhamento da evolução tecnológica dos sistemas de comunicações e telemática em nível municipal e regional, estimulando a participação e controle compartilhado entre os setores público e privado e a sociedade.

#### 2.6.7.2 Ações

- Criar o Fórum Permanente de Inovação Digital, com representantes do poder público, setor privado e sociedade civil para monitorar a evolução tecnológica das redes de comunicação, propor políticas de inclusão digital e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados;
- II. Regular a instalação de infraestrutura de telecomunicações mediante: zoneamento específico para antenas, exigência de compartilhamento de infraestrutura, análise de impacto urbanístico, consulta pública para instalação em áreas densamente povoada, através de decreto do executivo municipal;
- III. Articular com os governos estadual e federal o aprimoramento/abrangência do sistema de internet, com vistas a viabilizá-la em áreas com dificuldade de conexão.

## 2.7 Desenvolvimento Social

A Estratégia de Desenvolvimento Social concentra-se no aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos essenciais, abrangendo os setores de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e segurança pública. Busca-se, através de uma abordagem



integrada, elevar a qualidade e a universalização do atendimento, promovendo o acesso equitativo aos equipamentos e às políticas públicas, em consonância com as reais demandas comunitárias.

# 2.7.1 Habitação

A Política Municipal da Habitação tem por objetivo garantir o acesso universal à moradia, de todas as famílias, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social, para que tenham acesso à moradia (com segurança de posse, disponibilidade de serviços e infraestrutura, habitabilidade, acessibilidade financeira e física, localização adequada e adequação cultural), através de construção de novas unidades habitacionais, da reabilitação de habitações existentes, produção de lotes acessíveis e a provisão de subsídios de aluguel ou assistência técnica para famílias de baixa renda.

#### 2.7.1.1 Diretrizes

- Garantir o direito constitucional à moradia digna reconhecendo seu papel como vetor de inclusão social através do acesso à infraestrutura e serviços sociais, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas local;
- Instituir o Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS como o instrumento da política de habitação municipal;
- III. Promover a política habitacional municipal considerando a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, diversificando tipologias e tendo como principais objetivos a promoção da qualidade de vida e da justiça social;
- IV. Promover a atuação integrada com demais políticas públicas ambientais e sociais, para garantir a adequação urbanística e a redução da segregação socioespacial;
- v. Atuar de forma coordenada junto aos órgãos federais, estaduais e da iniciativa privada no sentido de atender a demanda e reduzir o déficit habitacional Município;
- VI. Estimular a participação de todos os agentes públicos e privados, da sociedade organizada, dos setores técnicos e acadêmicos na implementação da política habitacional;
- VII. Incentivar a participação da iniciativa privada na produção de habitações de interesse social por meio da regulamentação de mecanismos como parâmetros diferenciados de parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, respeitando as legislações pertinentes e restrições ambientais;
- VIII. Propor diversidade de tipologias arquitetônicas, tecnológicas, urbanísticas, visando melhor qualidade de vizinhança e redução dos custos das áreas urbanizadas;
- IX. Promover a regularização fundiária e a urbanização de assentamentos precários passíveis de consolidação, estabelecendo parâmetros especiais de uso e ocupação do solo e de edificações, respeitadas a situação socioeconômica da população local e as condicionantes ambientais;
- x. Incentivar a utilização de imóveis públicos e privados não edificados, subutilizados ou não utilizados para a provisão de habitação de interesse social;
- XI. Buscar a erradicação ou adequada requalificação das submoradias, habitações em locais de risco e núcleos precários, como política social, de segurança e de saúde aos munícipes;



- XII. Fortalecer o programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social ATHIS, promovendo o direito à moradia digna e a inclusão social;
- XIII. Apoiar práticas de autogestão na produção de moradias, garantindo conforto ambiental, redução de desperdício e capacitação profissional para execução e gestão de obras;
- XIV. Incorporar práticas sustentáveis e tecnologias inovadoras nos projetos de ATHIS, promovendo a eficiência energética e o uso de materiais ecológicos.

XV.

# 2.7.1.2 Ações

- I. Revisar e aprovar como lei o Plano Local de Habitação de Interesse Social, no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, que deverá atualizar o diagnóstico do cenário habitacional do município, quantificando e qualificando o déficit, estabelecendo diretrizes, ações e metas de médio e longo prazo, para viabilizar o acesso à terra urbana e à moradia adequada, garantindo a participação da comunidade;
- II. Criar o Conselho Municipal de Habitação, com caráter paritário e deliberativo, como instância gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ao qual deve estar subordinado o Conselho Gestor, a fim de fortalecer os mecanismos e instâncias de participação popular para fomento e acompanhamento da execução de planos, projetos e programas habitacionais de interesse social;
- III. Fomentar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de recursos provenientes do Estado, União e outras receitas municipais oriundas do processo de utilização de instrumentos do Estatuto da Cidade e de urbanização, como pagamentos em pecúnia de contrapartidas, a fim de destinar seus recursos para programas de habitação de interesse social;
- IV. Aperfeiçoar e atualizar periodicamente o Cadastro Habitacional do Município levando em consideração critérios quantitativos e qualitativos para a produção e melhoria habitacional;
- V. Instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, de maneira sobreposta ao zoneamento corrente, a fim de promover áreas passíveis de regularização fundiária de caráter social e de incentivar a participação da iniciativa privada na produção de habitações de interesse social por meio por meio de parâmetros diferenciados de parcelamento, uso e ocupação do solo, respeitando as legislações pertinentes e restrições ambientais;
- VI. Criar e reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando as Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS a serem definidas em sobreposição ao zoneamento de uso e ocupação do solo;
- VII. Estabelecer instrumentos de flexibilização normativa para áreas a serem demarcadas como ZEIS, em especial na região central da cidade, para a implantação de moradias compactas;



- VIII. Criar programas de incentivo fiscal e linhas de apoio técnico para a requalificação de edificações existentes em áreas a serem demarcadas como ZEIS na região central da cidade, visando o aumento da população residente, a dinamização das atividades urbanas e a valorização do centro histórico;
  - IX. Promover a regularização fundiária de interesse social em regulamentação própria;
  - Y. Promover a regularização fundiária de áreas públicas ocupadas irregularmente, como o Assentamento Elizabeth Teixeira, Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, entre outros;
  - XI. Promover o cadastramento e a realocação das famílias situadas em áreas de risco e APPs, em conjunto com o órgão de assistência social, devendo sempre que possível, ser realocadas para áreas próximas ao local original;
  - XII. Fortalecer o programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social ATHIS, estabelecendo parceria com universidades, OSC's, cooperativas e outras entidades para ampliar a oferta de serviços e a rede de apoio às famílias beneficiadas;
- XIII. Fortalecer o Programa Municipal Moradia Digna, fornecendo assistência técnica gratuita, por profissionais capacitados, para o fomento e apoio à construção autônoma da edificação, reforma, ampliação ou regularização, de imóveis particulares de uso predominantemente residencial de munícipes em situação de baixa renda, por meio da Olaria Ecológica, Banco de Materiais e da Escola da Construção;
- XIV. Estabelecer parcerias com entidades para promover a capacitação contínua de arquitetos, urbanistas e engenheiros para atuarem em projetos de ATHIS, garantindo a qualidade e a segurança das intervenções;
- xv. Elaborar e implantar programas de gestão social em conjunto com a implementação de programas habitacionais no município (reassentamento, regularização, urbanização de áreas).

## 2.7.2 Educação

A Política Municipal de Educação tem por objetivo promover um impacto sobre a educação pública do município, combinando o uso de tecnologias inovadoras, a integração entre escolas e o desenvolvimento urbano em toda a cidade, além de buscar a distribuição adequada da rede de educação infantil suprindo as carências existentes em áreas urbanas consolidadas e adotar políticas afirmativas para o ingresso e manutenção dos alunos com identificação e mitigação das taxas de evasão, garantindo qualidade, atualidade e continuidade de ensino às crianças do município.

#### 2.7.2.1 Diretrizes

- Promover a ampliação e qualificação da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, com base em estudos técnicos de cobertura territorial e demanda populacional, priorizando as áreas com maior déficit de atendimento;
- II. Promover a implementação progressiva da educação em tempo integral na rede municipal de ensino, com oferta de atividades interdisciplinares, culturais, esportivas e de apoio pedagógico;



- III. Garantir infraestrutura educacional adequada e acessível em todas as unidades de ensino do município;
- Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem através da adequação da estrutura educacional quanto às instalações físicas e operacionais;
- V. Propiciar uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e garantir a universalização ao acesso escolar à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Garantir acesso ao ensino técnico e superior de qualidade;
- VII. Valorizar o papel da escola como polo de integração comunitária, incentivando a articulação com famílias, serviços públicos e território;
- VIII. Oferecer capacitação continuada para educadores e gestores escolares, focada em metodologias inovadoras e inclusivas;
- IX. Promover a melhoria contínua do IDEB da rede municipal, com ações voltadas à qualidade do ensino e ao desempenho dos estudantes;
- x. Promover atendimento multiprofissional nas escolas municipais (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, neuropediatras, etc.) para suporte a estudantes e corpo docente.

## 2.7.2.2 Ações

- Implementar unidades escolares voltadas à educação infantil, especialmente em áreas com demanda, sendo prioritárias: Lagoa Nova; Novo Horizonte; Santa Adélia; Campo Belo; Antonio Simonetti; Jardim Dutra; Ernesto Kuhl; Olindo de Lucca; Abílio Pedro; Jardim Vanessa; Ouro Branco e Roseira; Anavec; e Vila Queiroz;
- Implementar unidades escolares destinadas ao primeiro ciclo do ensino fundamental em áreas com demanda diagnosticada, sendo prioritárias as seguintes: Lagoa Nova; Novo Horizonte; Santa Adélia; Campo Belo; Antonio Simonetti; Ernesto Kuhl; Jardim Dutra; Olindo de Luca; Jardim Vanessa; Abílio Pedro; Ouro Branco e Roseira;
- III. Implementar unidades escolares destinadas ao segundo ciclo do ensino fundamental e ensino médio em áreas com demanda diagnosticada, sendo prioritárias: Lagoa Nova e Bairro dos Pires;
- Criar polos descentralizados multiprofissionais para atendimento de alunos da Educação Especial;
- V. Elaborar diagnóstico técnico da rede escolar com base em critérios de demanda, acessibilidade, vulnerabilidade social e infraestrutura existente, para subsidiar o planejamento da expansão;
- VI. Selecionar unidades escolares-piloto para adoção do modelo de tempo integral, com base em critérios de viabilidade estrutural, demanda local e vulnerabilidade social;
- Adequar a infraestrutura física de unidades escolares em tempo integral, garantindo refeitórios, salas multiuso, espaços de convivência, áreas para atividades culturais e esportivas;



- VIII. Elaborar plano pedagógico específico para o tempo integral, com formação continuada de professores e integração com políticas de cultura, esporte e assistência social;
- IX. Realizar diagnóstico técnico das condições estruturais e de acessibilidade das unidades escolares, identificando deficiências em infraestrutura física, tecnológica e de apoio pedagógico, e promover a sua adequação;
- X. Executar obras de requalificação e adaptação nas unidades escolares, incluindo instalação de rampas, unidades sanitárias acessíveis, mobiliário adequado, sinalização tátil e espaços de convivência inclusivos;
- XI. Criar programa de participação comunitária no ambiente escolar, incentivando a atuação ativa de pais, responsáveis e lideranças locais nos conselhos escolares e atividades pedagógicas;
- XII. Oferecer a estrutura escolar para uso comunitário além do horário letivo, com atividades de formação, lazer, cultura e inclusão produtiva articuladas às demandas locais;
- XIII. Promover a realização de cursos técnicos e profissionalizantes no município;
- XIV. Fortalecer parcerias para apoiar a oferta de ensino superior no município;
- xv. Dotar as escolas de equipamentos e materiais pedagógicos tecnologicamente avançados, garantindo um ambiente de ensino moderno e eficaz;
- xvi. Criar fóruns comunitários que envolvam pais, estudantes e membros da comunidade na elaboração e execução dos projetos;
- xvII. Reestruturar o Centro de Ciências para atividades de educação ambiental e de sustentabilidade;
- xviii. Expandir e qualificar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), incluindo busca ativa e parcerias com o Estado;
- XIX. Aprimorar a merenda escolar, com cardápio nutricional adaptado e prioridade para compras da agricultura familiar local.

#### 2.7.3 Saúde

A Política Municipal de Saúde busca promover ações de promoção, prevenção e proteção, a fim de reduzir os riscos e agravos à saúde da população.

# 2.7.3.1 Diretrizes

- I. Garantir a oferta de serviços e estruturas de saúde adequadas a todos os cidadãos do município;
- II. Promover a expansão e qualificação da rede de atenção à saúde, com base em critérios de cobertura territorial, vulnerabilidade social e demanda populacional, priorizando a implantação de unidades básicas, serviços de atenção primária e equipamentos especializados nas regiões com maior déficit de atendimento;
- III. Ampliar o acesso à atenção básica em áreas rurais, com base em critérios de acessibilidade geográfica e demanda populacional;



- Fortalecer a oferta de serviços de média e alta complexidade no município, em articulação com a rede regional de saúde;
- v. Promover estratégias diferenciadas de acesso à saúde, com foco em territórios de difícil acesso urbano e rural;
- VI. Promover a qualificação e humanização dos atendimentos nos serviços de saúde pública, assegurando escuta ativa, respeito à dignidade dos usuários e melhoria da relação entre equipe e comunidade;
- VII. Promover a modernização da gestão do sistema de saúde municipal com a ampliação do sistema de monitoramento dos atendimentos visando fomentar estratégias para suprir as necessidades adequadas às demandas da população;
- VIII. Aprimorar os sistemas de regulação e encaminhamento da rede municipal de saúde, assegurando transparência nos critérios de acesso e agilidade nos fluxos entre unidades;
- IX. Promover a Vigilância em Saúde nas seguintes áreas de atuação: produtos, serviços de saúde, interesse da saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador, arboviroses em consonância às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- x. Promover ações de educação em saúde junto à comunidade;
- XI. Viabilizar a qualificação contínua dos profissionais em saúde;
- XII. Promover o acesso da população aos medicamentos essenciais e contemplados nas redes públicas.
- XIII. Garantir a oferta de ambulatórios e centros especializados (dermatologia, oncologia, saúde da mulher, saúde da criança, Alzheimer, dores crônicas, reabilitação de pessoas com deficiência), assegurando prevenção, diagnóstico precoce e tratamento integral;
- XIV. Expandir serviços de CAPS, leitos psiquiátricos e atendimento a transtornos mentais e neurológicos (depressão, autismo, TDAH, Síndrome de Down), articulando saúde, educação e assistência social.

#### 2.7.3.2 Ações

- I. Implantar unidades básicas de saúde (UBS) em áreas com atendimento dificultado, com prioridade para as seguintes regiões: Santa Eulália, Geada e Manacá;
- Implantar equipamentos comunitários destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, cuja característica é promover preventivamente a saúde da população, em áreas desassistidas, sendo prioridade nas seguintes regiões: Jardim Santa Amália; Boa Vista; Jardim da Graminha; e Cecap;
- III. Implantar o Centro de Referência à Saúde da Mulher e o Pronto Socorro Municipal;
- IV. Promover a ampliação de Pronto Atendimentos (PA) e Unidades de Pronto Atendimentos (UPAs): UPA Abílio Pedro, UPA Vista Alegre/Olga Veroni;
- v. Mapear as comunidades rurais desassistidas e elaborar estudo de viabilidade técnica para a instalação de unidades de saúde com equipes móveis;
- VI. Disponibilizar transporte para moradores de áreas rurais com dificuldade de acesso a serviços de saúde;



- VII. Garantir a presença de equipes multiprofissionais com infraestrutura adequada em unidades de saúde na área rural;
- VIII. Elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de hospital municipal com atendimento de média e alta complexidade;
- IX. Equipar os estabelecimentos de saúde com equipamentos de ponta para aprimoramento do diagnóstico e realização de procedimentos;
- x. Ampliar a oferta de unidades móveis de saúde para atendimento periódico em bairros isolados e zonas rurais;
- XI. Desenvolver protocolo de atendimento específico para unidades móveis, articulado com a rede fixa;
- XII. Realizar aprimoramento periódico do cronograma de visitas mensais com equipes multiprofissionais itinerantes;
- XIII. Oferecer capacitação continuada para profissionais da saúde com foco em escuta qualificada e atendimento humanizado;
- XIV. Implantar sistema digital de agendamento e acompanhamento de consultas e exames, com acesso pelo usuário;
- xv. Publicar periodicamente os tempos médios de espera para consultas, exames e procedimentos, promovendo a transparência;
- XVI. Manter e fortalecer o Conselho Municipal ativo, bem como a promoção e participação do controle social relativos às decisões na área de saúde;
- XVII. Manter o número de equipes de saúde conforme parâmetro populacional do Ministério da Saúde e as especificidades territoriais;
- XVIII. Revisar e atualizar periodicamente os instrumentos municipais de planejamento em saúde;
- XIX. Atualizar periodicamente as necessidades e prioridades para ampliar, reformar, construir, adequar e equipar as unidades de saúde;
- xx. Promover ações de integração dos sistemas e serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Hospitalar com a Atenção Primária;
- xxi. Otimizar os processos de aquisição de medicamentos e insumos;
- xxII. Retomar as Farmácias Populares, com possibilidade de entrega domiciliar de medicamentos controlados;
- xxiii. Fortalecer os programas de saúde preventiva, especialmente em áreas mais vulneráveis;
- XXIV. Ampliar e fortalecer o quadro profissional e de recursos financeiros para o controle de zoonoses;
- xxv. Ampliar o quadro de profissionais especializados para atendimento à demanda da população e melhorar os serviços prestados à população;
- XXVI. Fortalecer ações municipais voltadas à erradicação da mortalidade infantil e materna.
- Implantar o Ambulatório de Doenças da Pele: atendimento e prevenção de câncer de pele, vitiligo, micoses e outras doenças dermatológicas;



- XXVIII. Implantar o Centro de Prevenção do Câncer: exames preventivos (mamografia, próstata, colonoscopia, etc.) e campanhas de diagnóstico precoce;
- xxix. Promover articulação com o Estado para implantação de centro de reabilitação, próteses e apoio a pessoas com deficiência;
- xxx. Implantar o Centro de Tratamento para Alzheimer incluindo suporte familiar;
- XXXI. Realizar estudos de demanda para implantar o Centro de Saúde da Criança e Centro de Saúde e Lazer do Idoso.

#### 2.7.4 Assistência Social

A Política Municipal de Assistência Social tem por objetivo enfrentar as desigualdades socioterritoriais de forma integrada às demais políticas setoriais, provendo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem, de forma a garantir o acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, de acordo com a legislação vigente e possibilitar a proteção social visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

#### 2.7.4.1 Diretrizes

- I. Aprimorar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- II. Fortalecer a rede de serviços do SUAS com articulação intersetorial, implantando/implementando serviços, programas, projetos e benefícios nas zonas urbana e rural, com ênfase nas famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III. Fomentar o estabelecimento de parcerias para implementação de cursos de qualificação e requalificação profissional de acordo com as necessidades do mercado;
- IV. Fortalecer a atenção à saúde mental no município, com ampliação da rede de acolhimento psicossocial e integração com escolas, unidades de saúde e serviços sociais;
- V. Garantir a oferta de serviços pelo CRAS, CREAS e demais entidades sociais do município, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social e déficit de cobertura territorial;
- VI. Promover o atendimento e acolhimento do Idoso;
- VII. Qualificar os serviços da proteção social básica e especial, garantindo equipes técnicas multidisciplinares, infraestrutura adequada e articulação com as demais políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e habitação;
- VIII. Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar, assegurando qualidade no atendimento, estrutura física apropriada, equipe especializada e estratégias de reintegração familiar ou inclusão social;
- IX. Integrar as políticas de assistência social à promoção da autonomia econômica da população vulnerável;
- x. Ampliar os espaços e mecanismos de participação da sociedade civil na política de assistência social;
- XI. Consolidar uma rede de atendimento e proteção à população em situação de rua;



- XII. Estimular a qualificação profissional e o empreendedorismo para grupos específicos como mulheres, jovens, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos do sistema prisional;
- XIII. Ampliar programas de geração de renda vinculados à economia solidária.

## 2.7.4.2 Ações

- Implantar centros de referência para atenção à saúde da pessoa idosa em regiões com maior concentração da população nesta faixa etária;
- II. Oferecer serviços de fisioterapia, enfermagem, nutrição e apoio domiciliar voltados à população idosa;
- III. Fomentar grupos de convivência e oficinas terapêuticas nos equipamentos de assistência social;
- IV. Elaborar estudos de demanda e implantar novos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) em regiões de maior vulnerabilidade;
- v. Fortalecer rede intersetorial de proteção em saúde mental com participação das secretarias de saúde, educação e assistência social;
- VI. Ampliar a atuação das equipes de saúde da família com apoio psicológico nas unidades básicas de saúde;
- VII. Estabelecer programas de prevenção em saúde mental em escolas e unidades de saúde;
- VIII. Mapear territórios com alta vulnerabilidade para priorizar a implantação de novos CRAS;
- IX. Promover campanhas de divulgação da rede de proteção social para garantir o acesso da população;
- Ofertar e capacitar equipes técnicas multidisciplinares para os serviços da proteção social;
- XI. Fomentar parcerias com entidades da sociedade civil para ampliação da rede de acolhimento familiar;
- XII. Implantar centros de capacitação profissional vinculados à rede de assistência social;
- XIII. Desenvolver programas de fomento ao empreendedorismo em comunidades vulneráveis;
- Manter parcerias com organizações não governamentais que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social SUAS como prestadores complementares de serviços socioassistenciais, para a ampliação e/ou manutenção da rede de proteção social básica e especial, tendo como referência a legislação vigente;
- XV. Fomentar a participação da sociedade civil nos mecanismos de controle social tais como conselhos, conferências, fóruns referentes às políticas desenvolvidas no campo da assistência social;
- XVI. Criar canais digitais de participação e consulta popular nas políticas de assistência;
- xvII. Criar equipes móveis de abordagem social com atuação permanente em áreas de vulnerabilidade social;



- xvIII. Elaborar e implementar o Plano Municipal para Primeira Infância;
- XIX. Apoiar, orientar e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- xx. Apoiar o atendimento social à população vitimada por situações de emergência ou de calamidade pública, em ação conjunta com as demais políticas públicas;
- XXI. Aprimorar a gestão compartilhada do Benefício de Prestação Continuada BPC, do Programa Bolsa Família (PBF) e a provisão dos benefícios eventuais, fortalecendo a integração entre os mesmos;
- XXII. Identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando o acesso aos dispositivos de segurança de renda na Gestão do SUAS no âmbito Municipal;
- XXIII. Realizar a revisão periódica do Plano Municipal de Assistência Social;
- XXIV. Realizar a reforma e implementação de novos Centros de Convivência do Idoso (CCI), garantindo espaços adequados para atividades sociais, culturais e esportivas;
- xxv. Promover a divulgação das ações dos CCIs junto às comunidades locais para ampliar a participação popular;
- XXVI. Implementar uma Escola de Idiomas gratuita ou subsidiada, como estratégia de inserção no mercado de trabalho;
- XXVII. Criar setor de apoio administrativo às entidades assistenciais, especialmente para regularização de CNPJs e acesso a convênios públicos;
- XXVIII. Promover a recuperação, reforma e construção de Centros Comunitários como espaços de convivência social, cultural e esportiva, ampliando seu papel como polos de inclusão;
- XXIX. Ampliar programas de geração de renda vinculados à economia solidária.

## 2.7.5 Cultura

A Política Municipal de Cultura tem como objetivo assegurar o acesso democrático à cultura, incentivando a participação ativa da comunidade na construção e manutenção de sua identidade cultural, além de proteger e conservar os bens culturais materiais e imateriais; e fomentar a diversidade cultural e apoiar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento cultural sustentável, integrando a cultura como um elemento essencial para o bem-estar social e econômico da população.

#### 2.7.5.1 Diretrizes

- Implantar e incentivar as atividades culturais, com criação de espaços próprios e descentralizados, inclusive na zona rural, e que atendam a diversidade cultural da população;
- II. Promover a desconcentração das ações e atividades culturais através da oferta de atividades culturais em todos os setores da cidade;
- III. Promover a cultura no município;



- IV. Fortalecer a agenda cultural do município por meio da criação de um calendário anual de eventos, festivais e manifestações culturais em todas as regiões da cidade;
- v. Fomentar ações de valorização da cultura local e das tradições populares, promovendo o acesso à produção cultural;
- VI. Inserir a cultura como vetor de geração de renda, ampliando o apoio à economia criativa, com iniciativas voltadas à profissionalização e sustentabilidade econômica dos artistas.

## 2.7.5.2 Ações

- Requalificar os Centros Comunitários existentes por meio de reformas estruturais e da inserção de atividades permanentes voltadas ao esporte, cultura, lazer, formação cidadã e geração de renda, promovendo sua atuação como polos de requalificação urbana capazes de atrair equipamentos complementares;
- II. Implantar centros de convivência e espaços comunitários em áreas periféricas e de expansão urbana, visando o fortalecimento de vínculos sociais, a inclusão produtiva e o acesso à cultura e ao lazer;
- III. Promover a manutenção periódica dos equipamentos culturais municipais;
- Mapear territórios com déficit de equipamentos culturais e comunitários para orientar novas implantações;
- v. Implantar centros integrados com equipamentos para prática esportiva, cultural e recreativa no município;
- VI. Adequar espaços existentes para atendimento multiprogramático, com oferta cultural permanente;
- VII. Promover ações itinerantes em regiões desprovidas de equipamentos culturais e de lazer;
- VIII. Criar um programa de apoio financeiro e logístico para grupos culturais locais participarem de eventos regionais, nacionais e internacionais;
- IX. Instituir eventos culturais descentralizados em bairros e comunidades rurais;
- x. Integrar o calendário cultural aos sistemas de turismo e educação do município;
- xı. Mapear manifestações culturais locais e práticas tradicionais existentes nas comunidades;
- XII. Estabelecer editais de fomento à produção artística e cultural no município;
- XIII. Criar ações educativas nas escolas para valorização da cultura local e da identidade territorial;
- XIV. Apoiar a criação de espaços de memória e museus comunitários em localidades históricas;
- xv. Apoiar os grupos culturais e os artesãos locais.
- XVI. Implantar escola cultural integrada à comunidade, com várias linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes visuais, circenses e inclusivas);
- XVII. Criar mecanismos de comercialização do artesanato local, como feiras, distribuição e canais de venda;



XVIII. Expandir a rede de escolas e programas de formação em dança, música, teatro, artes visuais e circenses, incluindo parcerias com a sociedade civil e a iniciativa privada.

# 2.7.6 Esporte e Lazer

A Política Municipal de Esporte e Lazer objetiva tornar o município mais receptivo para a implantação de espaços de convivência permeados na rede urbana em especial nas áreas mais densas e na periferia e aumentar a oferta de espaços públicos para a prática de atividade física e lazer abertos à população.

#### 2.7.6.1 Diretrizes

- I. Possibilitar e ampliar o acesso da comunidade à prática de atividade física e ao lazer, para melhorar a qualidade de vida da população, nas zonas urbana e rural;
- II. Garantir e qualificar a infraestrutura esportiva no município, com atenção especial às áreas periféricas e rurais, priorizando a construção e requalificação de quadras, ginásios e pistas multiuso acessíveis à população;
- III. Fomentar o esporte comunitário e de base como instrumento de inclusão social, saúde e desenvolvimento, em articulação com escolas, clubes, associações e organizações da sociedade civil;
- IV. Promover o uso compartilhado de espaços escolares para atividades esportivas no contraturno escolar, fortalecendo a integração entre educação e práticas saudáveis;
- v. Implantar centros esportivos integrados com equipamentos de esporte, cultura e educação, voltados à iniciação esportiva, promoção da saúde e fortalecimento de vínculos comunitários;
- VI. Criar meios para sediar competições regionais, estaduais e nacionais, nas várias categorias e modalidades esportivas;
- VII. Fortalecer a prática do esporte adaptado no município, com infraestrutura adequada, capacitação de profissionais e inclusão de pessoas com deficiência em programas regulares;
- VIII. Articular as políticas de esporte com as de saúde e educação, promovendo ações conjuntas de prevenção de doenças, combate ao sedentarismo e incentivo à permanência escolar;
- IX. Implantar política de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos esportivos existentes, garantindo sua conservação, segurança e uso adequado pela população;
- Promover e incentivar a implantação de parques urbanos em regiões com menor cobertura verde, integrando infraestrutura de lazer, acessibilidade universal e valorização da paisagem natural;
- XI. Incentivar os clubes sociais e recreativos, associações de bairro e conselhos comunitários existentes no município.

#### 2.7.6.2 Acões

 Realizar diagnóstico territorial para identificar as áreas com maior déficit de infraestrutura esportiva e de lazer;



- II. Implementar equipamentos de esporte e lazer acessíveis como quadras esportivas, pistas e ginásios, entre outros, em bairros periféricos e comunidades rurais;
- III. Requalificar equipamentos esportivos existentes, especialmente com melhorias de acessibilidade e segurança;
- IV. Firmar parcerias com a iniciativa privada para apoio à expansão da infraestrutura esportiva local;
- v. Criar programas regulares de iniciação esportiva para diferentes faixas etárias e grupos sociais;
- VI. Apoiar campeonatos comunitários e eventos esportivos como forma de fortalecimento social;
- VII. Disponibilizar transporte para participação de jovens em projetos esportivos regionais;
- VIII. Firmar convênios com escolas para utilização dos espaços esportivos no contraturno escolar;
- IX. Realizar a capacitação de profissionais em esporte inclusivo e práticas adaptadas;
- x. Incluir a prática esportiva nas estratégias pedagógicas escolares;
- XI. Implantar programas esportivos como ferramenta de permanência escolar, especialmente em territórios vulneráveis;
- XII. Elaborar programa municipal de manutenção dos equipamentos esportivos;
- XIII. Identificar áreas urbanas subutilizadas com potencial para implantação de parques esportivos e de lazer;
- XIV. Implementar espaços de convívio (praças e áreas de lazer) e espaços para prática esportiva, bem como academias ao ar livre, na área urbana e rural;
- XV. Realizar o levantamento e cadastro (inventário) dos equipamentos de esporte e lazer (ginásios, centros de múltiplo uso, campos de futebol e quadras comunitárias municipais) e atualização periódica do mesmo;
- XVI. Apoiar a manutenção dos clubes sociais e recreativos;
- XVII. Promover competições interescolares envolvendo instituições de ensino municipal;
- xviii. Implantar o Centro de Formação de Atletas, com apoio a atletas de base, alto rendimento e paralímpicos;
- XIX. Implantar academias ao ar livre nos bairros como complemento da infraestrutura esportiva;
- xx. Apoiar corridas de rua e eventos comunitários de lazer, articulando esporte e arrecadação solidária;
- XXI. Incentivar centros comunitários como polos de eventos esportivos;
- XXII. Criar a Escola do Esporte, com ginásio multiuso, campos e academias ao ar livre, unificando programas de iniciação esportiva, e lazer.



# 2.7.7 Segurança Pública

A Política Municipal Segurança Pública tem por objetivo aumentar a eficiência do sistema de segurança municipal através de medidas integradoras e otimizadoras do seu desempenho operacional e garantir os direitos individuais e coletivos, a segurança pública e o enfrentamento de calamidades.

#### 2.7.7.1 Diretrizes

- I. Garantir a Segurança Pública Municipal;
- II. Integrar as políticas urbanas à prevenção da violência, com ações de urbanismo social, iluminação pública eficiente, requalificação de espaços degradados e estímulo à presença ativa da comunidade no território;
- III. Promover o uso de tecnologias de monitoramento em áreas estratégicas, como instrumento de apoio à prevenção da violência, fiscalização e atuação da defesa civil, assegurando o respeito à privacidade e à transparência;
- IV. Fortalecer a segurança comunitária por meio da criação de núcleos participativos para prevenção e mediação de conflitos, com articulação entre a população, o poder público e os conselhos municipais;
- v. Implantar estratégias integradas de segurança no entorno de escolas, praças e demais equipamentos públicos, com foco na prevenção, iluminação adequada, controle de acesso e presença institucional.

#### 2.7.7.2 Ações

- Ampliar a rede de iluminação pública em vias e espaços públicos com alto índice de vulnerabilidade social;
- Implantar câmeras de videomonitoramento em equipamentos comunitários, especialmente abertos como parques, praças, terminais de transporte coletivo, vias de maior fluxo e acesso ao município;
- III. Estabelecer protocolo de uso e gestão das imagens coletadas, garantindo privacidade e transparência;
- IV. Integrar o sistema de monitoramento com as ações da guarda municipal e da defesa civil:
- v. Formar lideranças locais e capacitar moradores para atuação em ações preventivas e de mediação;
- VI. Estabelecer canais diretos de comunicação entre a população e os órgãos de segurança pública;
- VII. Incentivar a atuação conjunta com os conselhos de segurança, juventude e direitos humanos;
- VIII. Elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência, com diretrizes, metas e indicadores, articulado às políticas sociais e de ordenamento territorial;
- IX. Definir metas mensuráveis e indicadores para monitoramento de ações preventivas;



- Promover esforços através de projetos específicos submetidos aos governos estadual e federal para a alocação de recursos materiais e humanos destinados à segurança pública municipal;
- XI. Fortalecer a Defesa Civil em relação às mudanças climáticas em especial no caso de enchentes;
- XII. Fortalecer os conselhos municipais afetos aos sistemas de defesa social, defesa civil e a políticas sobre drogas;
- XIII. Organizar ações integradas às políticas de educação, assistência social e saúde que promovam os direitos fundamentais, a cidadania e a dignidade humana.
- XIV. Realizar operações integradas para enfrentamento da situação de rua, diferenciando perfis (usuários de drogas, pessoas com transtornos, imigrantes), direcionando encaminhamentos;

# 2.8 Desenvolvimento Econômico, Turístico, Científico e Tecnológico

A Estratégia de Desenvolvimento Econômico, Turístico, Científico e Tecnológico tem como objetivo promover o crescimento econômico sustentável e inclusivo no Município de Limeira, articulando políticas urbanas, sociais e econômicas voltadas à redução das desigualdades, à geração de emprego e renda, ao fortalecimento das atividades produtivas locais e à valorização da diversidade econômica e demográfica, com especial atenção aos grupos vulneráveis e à sustentabilidade das transformações urbanas.

#### 2.8.1 Diretrizes

- Promover a integração entre os setores econômicos, turísticos, científicos e tecnológicos, com foco: na inovação e no fortalecimento da cadeia de semijoias e superação das fragilidades setoriais;
- Induzir atividades produtivas alinhadas à rede logística e conhecimento local, enfrentando a concentração produtiva de baixa qualificação e ampliando a diversidade econômica;
- III. Aprimorar os programas de incentivos fiscais para estimular investimentos em setores estratégicos, superando a limitação de autonomia fiscal e ampliando a base econômica local;
- Viabilizar novas áreas industriais e empresariais com infraestrutura e critérios de sustentabilidade, combatendo a distribuição desigual de empresas no território;
- Fomentar polos de inovação tecnológica e colaboração entre universidades e empresas, enfrentando a retração em setores como TI e qualificando a estrutura produtiva;
- VI. Fortalecer o turismo como vetor de desenvolvimento e valorização das vocações locais, incluindo a cultura joalheira e os eventos de destaque;
- VII. Estimular o empreendedorismo tecnológico e a empregabilidade qualificada, reduzindo a concentração em atividades de baixa remuneração;



- VIII. Apoiar a capacitação profissional alinhada aos setores produtivos estratégicos, como forma de enfrentar a perda de dinamismo e elevar a massa salarial;
- IX. Estabelecer políticas de fortalecimento da agricultura urbana como vetor complementar de inclusão e dinamismo econômico;
- x. Reconhecer a economia criativa como um vetor estratégico e transversal para o desenvolvimento urbano sustentável, a inovação e a qualificação dos espaços e da vida na cidade, promovendo um ecossistema integrado que incentive a criação, produção, distribuição e consumo de bens e serviços criativos, gerando valor econômico, social e cultural para o município.

# 2.8.2 Ações

- Criar programas municipais de fomento à inovação com ênfase em T.I, galvanoplastia, design digital e manufatura avançada aplicados às semijoias;
- II. Instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado com participação dos setores produtivos e universidades locais;
- III. Organizar feiras multissetoriais que integrem turismo, tecnologia e o Festival da Semijoia como evento âncora;
- Mapear zonas com vocação para indústrias limpas e intensivas em conhecimento, priorizando áreas com acesso à malha viária regional;
- v. Criar incentivos à regularização e formalização das empresas informais do setor de semijoias, com foco em sustentabilidade socioambiental e trabalho digno;
- VI. Ampliar a política de incentivos vinculada a metas de geração de empregos qualificados e inovação tecnológica;
- VII. Oferecer tratamento tributário diferenciado para empresas inseridas em cadeias sustentáveis;
- VIII. Lançar editais de inovação e capacitação empresarial com contrapartida de benefícios fiscais;
- IX. Implantar o Distrito Tecnológico, considerando também a cadeia da Joia e Design Sustentável, integrando áreas públicas subutilizadas ao eixo produtivo;
- x. Estabelecer exigências de uso racional de recursos e reaproveitamento de resíduos para novos empreendimentos industriais;
- XI. Implantar laboratório de prototipagem rápida voltado à cadeia de semijoias, bijuterias e embalagens;
- XII. Apoiar convênios com universidades para pesquisa aplicada em energias limpas, TI, galvanoplastia, moda sustentável, entre outros de interesse;
- XIII. Oferecer subsídios à instalação de startups e spin-offs nas áreas de TI, manufatura aditiva, logística e design digital, entre outros que venham de interesse com a estratégia de desenvolvimento do município;
- XIV. Integrar o Festival da Semijoia ao calendário turístico estratégico, com estrutura permanente de apoio ao visitante;
- xv. Criar roteiros temáticos conectando as tradições das semijoias, à gastronomia, eventos e arte local;



- xvi. Incentivar a formalização de empreendimentos turísticos ligados à economia criativa, com apoio técnico e crédito orientado;
- xvII. Criar incubadoras setoriais com foco em TI, moda, logística, biojoias e design funcional, entre outros de interesse;
- xviii. Implementar programa de aceleração de startups fundadas por mulheres da cadeia de semijoias;
- xix. Lançar plataforma digital de conexão entre vagas, empresas e trabalhadores qualificados;
- xx. Implantar programa de qualificação técnica e tecnológica com foco em agroindústria, TI e metalmecânica, entre outros de interesse;
- XXI. Ofertar cursos modulares para pessoas em situação de vulnerabilidade e imigrantes inserirem-se na cadeia produtiva formal;
- XXII. Criar bolsas de estudo vinculadas a vagas estratégicas nos setores de crescimento como semijoias, TI, transporte, entre outros de interesse;
- XXIII. Conectar hortas urbanas comunitárias com programas de alimentação escolar e capacitação técnica;
- xxiv. Estabelecer incentivos para agricultura orgânica, com integração a feiras locais e turismo gastronômico;
- XXV. Estabelecer incentivos tributários aos estabelecimentos econômicos que adquirem produtos dos produtores rurais locais, melhorando a economia local e a mobilidade regional;
- XXVI. Mapear áreas ociosas para produção agroecológica e reflorestamento produtivo em zonas periféricas;
- XXVII. Criar a política de IPTU verde, que pode ser vinculado a projetos como hortas urbanas, sistemas de compostagem em condomínios e semelhantes;
- Apoiar a criação de mercados de produtores locais, que ofereçam produtos frescos e orgânicos diretamente dos agricultores;
- xxix. Criar um programa de capacitação e assistência técnica para agricultores, que ofereça conhecimentos sobre técnicas de cultivo, gestão de negócios e comercialização;
- xxx. Revisar e implementar o Plano Municipal de Turismo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Legislação, aproveitando o potencial paisagístico, o potencial do agroturismo, das tradições rurais de Limeira, além do patrimônio histórico, cultural que o município possui;
- XXXI. Investir na qualificação da mão de obra do setor turístico, por meio de cursos de idiomas, atendimento ao cliente, gastronomia e outras áreas relevantes;
- XXXII. Fomentar a reestruturação da citricultura no município, principalmente da laranja e limão, com novas tecnologias e manejo adequado do solo;
- Mapear e incentivar o desenvolvimento de distritos ou bairros com vocação criativa, oferecendo incentivos específicos para a instalação e expansão de negócios do setor;
- XXXIV. Criar mecanismos e incentivos para a reabilitação e o uso adaptativo de edifícios históricos, abandonados ou subutilizados (ex: antigas fábricas, armazéns) para abrigar espaços culturais, centros de design, incubadoras criativas e eventos.



## 2.9 Desenvolvimento Institucional

A Estratégia de Desenvolvimento Institucional tem o objetivo de modernizar a estrutura administrativa municipal e capacitar a Administração Pública para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação eficazes das diretrizes de planejamento municipal, mediante:

- O fortalecimento contínuo da capacidade técnica e humana dos servidores públicos municipais envolvidos na gestão urbana;
- II. A digitalização e otimização dos processos administrativos, visando maior agilidade, diminuindo burocracia excessiva, eficiência e transparência na condução das políticas urbanas;
- III. A promoção da articulação e integração intersetorial entre as diversas secretarias e órgãos municipais, em alinhamento com os objetivos do Plano Diretor; e
- IV. A estruturação do Instituto de Pesquisa e Planejamento, de caráter técnico-executivo, dedicado à gestão estratégica, monitoramento contínuo e avaliação sistemática do Plano Diretor, assegurando sua perenidade, adaptabilidade e a consecução do desenvolvimento urbano sustentável do Município.

#### 2.9.1 Diretrizes

- I. Promover o fortalecimento contínuo da capacidade técnica e humana dos servidores públicos municipais envolvidos na gestão urbana;
- II. Promover a modernização tecnológica e otimização de processos, adotando tecnologias de ponta, buscando desburocratizar os fluxos de trabalho para a agilidade, eficiência e transparência da administração municipal;
- III. Garantir o acesso facilitado da população aos serviços públicos essenciais, promovendo equidade territorial e ampliando a presença do Estado em regiões periféricas ou com baixa oferta de equipamentos públicos administrativos;
- IV. Garantir a coordenação efetiva entre os diferentes níveis e órgãos da administração por meio de uma Governança e Articulação Interinstitucional;
- V. Estabelecer uma estrutura dedicada e com autonomia para a continuidade, a especialização e a centralização das ações necessárias à implementação e acompanhamento do Plano Diretor;
- VI. Promover a gestão participativa nos processos de planejamento municipal, de modo a melhorar a transparência da ação governamental;
- VII. Promover o desenvolvimento de soluções e programas para efetivar o município no conceito de cidade inteligente e humana, gerando benefícios à sociedade;
- VIII. Promover canais de diálogo com a sociedade voltadas à educação ambiental e urbanística do território de Limeira;
  - IX. Fortalecer a transparência e a comunicação pública direta com o cidadão, estimulando sua participação ativa e territorializada, descentralizando o acesso à informação e promovendo a inclusão digital, além de valorizar redes de apoio e pertencimento como componentes do direito à cidade.



# 2.9.2 Ações

- Elaborar e implementar programas contínuos de capacitação, qualificação e atualização para os servidores públicos municipais envolvidos no planejamento, gestão e fiscalização do desenvolvimento urbano e territorial;
- II. Fomentar a formação e manutenção de equipes técnicas multidisciplinares, com profissionais de diversas áreas do conhecimento, para abordar a complexidade das questões urbanas;
- III. Rever e implementar políticas de gestão de pessoas que valorizem o plano de carreira, a meritocracia e a retenção de talentos nas áreas correlatas ao Plano Diretor;
- IV. Desenvolver, manter e aprimorar um Sistema de Informações Geográficas (SIG) integrado, público e atualizado, como ferramenta central para o planejamento, monitoramento e tomada de decisões;
- v. Digitalizar e simplificar os processos administrativos relacionados à aprovação de projetos, licenciamentos e fiscalização urbanística, visando à celeridade e à desburocratização;
- VI. Garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados municipais, promovendo a gestão eficiente das informações urbanas e sua acessibilidade;
- VII. Incentivar a pesquisa, ao desenvolvimento e a incorporação de novas tecnologias, ferramentas e metodologias inovadoras na gestão e no planejamento urbano, visando à contínua melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos;
- VIII. Instituir mecanismos formais de coordenação e integração entre as secretarias, órgãos e entidades da administração municipal com atuação no desenvolvimento urbano, assegurando a transversalidade das ações;
- IX. Realizar estudo locacional e implementar bases descentralizadas de atendimento público, localizadas estrategicamente em regiões afastadas do centro, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social, e integradas ao Limeira Digital e ao sistema de comunicação interna da prefeitura;
- Criar e fortalecer instâncias colegiadas, como comitês e grupos de trabalho intersetoriais, para a análise de temas complexos e a formulação de soluções compartilhadas;
- XI. Garantir a participação ativa e consultiva dos conselhos municipais pertinentes, garantindo sua representatividade e qualificação técnica na gestão e fiscalização do cumprimento das diretrizes do Plano Diretor;
- XII. Realizar o mapeamento e reconhecimento das associações populares ativas;
- XIII. Estabelecer calendário de reuniões periódicas entre os diversos órgãos municipais, e suas respectivas equipes, em torno de ações, projetos e programas voltados à concepção e implementação de políticas públicas;
- XIV. Criar e Estruturar o Órgão de Planejamento e Gestão do Plano Diretor;
- XV. Instituir canais permanentes e acessíveis de diálogo e consulta à sociedade civil organizada e à população em geral, garantindo a participação popular nas etapas de acompanhamento, avaliação e futuras revisões do Plano Diretor;



- XVI. Publicar, no mínimo anualmente, relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Diretor, contendo dados, indicadores e análises de desempenho, visando ao efetivo controle social;
- XVII. Criar rede de conectividade pública, permitindo que cidadãos, empresas e gestores públicos acessem informações, serviços e vida comunitária de Limeira de forma eficiente, através de aplicativos públicos, que integre:
  - a) Agenda de eventos culturais, comunitários e públicos, com foco em descentralização e estímulo à ocupação dos espaços públicos;
  - b) Notícias e informes institucionais com linguagem acessível e sem sobreposição com redes sociais privadas;
  - c) Canal direto de denúncias e ouvidoria, com geolocalização e possibilidade de acompanhamento da resposta;
  - d) Acesso ao Limeira Digital e aos serviços digitais da prefeitura, de forma unificada e amigável;
  - e) Mapas interativos de equipamentos públicos, feiras, linhas de ônibus, vagas de emprego, entre outros;
  - f) Rede de apoio comunitário, com espaços para divulgação de iniciativas locais (hortas, mutirões, cooperativas, rodas de conversa, entre outros);
  - g) Sistema de notificações personalizáveis, para que o usuário receba apenas o que é de seu interesse (ex: eventos no seu bairro, alertas de saúde, oportunidades culturais).
- XVIII. Criar programa de educação ambiental e urbanística permanente, incluindo parcerias permanentes com instituições como o Conselho de Arquitetos e Urbanistas CAU, universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil para promover oficinas, rodas de conversa, ações educativas e informativas de forma contínua e descentralizada, conectando a população à realidade urbanística e ambiental da cidade, com foco em áreas críticas como a ocupação da zona rural e a preservação dos mananciais de abastecimento de água, através de:
  - a) Realização de ações trimestrais em diferentes bairros;
  - b) Parcerias com o CAU, CREA, universidades, ONGs e movimentos sociais para apoio técnico, produção de material acessível e mobilização;
  - c) Mapeamento participativo de áreas sensíveis com a comunidade, como regiões de mananciais e zonas rurais em risco de ocupação irregular;
  - d) Criação de materiais educativos em linguagem acessível, com mapas, vídeos curtos, cartilhas e exposições itinerantes sobre: O que é o Plano Diretor e como ele impacta a vida cotidiana; Áreas de proteção ambiental e seus riscos e potências; Legislação sobre parcelamento do solo e suas consequências; Alternativas habitacionais e políticas de regularização existentes;
  - e) Descentralização das ações, utilizando espaços públicos como escolas, postos de saúde, centros comunitários e feiras livres;
  - f) Inclusão de representantes da sociedade civil, lideranças comunitárias e professores da rede pública nas formações, para que possam multiplicar os conhecimentos;
  - g) Previsão de recursos orçamentários para a realização das atividades, através do PPA e LOA;



- h) Criação de núcleos de articulação institucional, com representantes do poder público municipal, conselhos, universidades e sociedade civil para gestão do programa.
- XIX. Criar canais digitais e presenciais para escuta ativa da população, promovendo orçamentos participativos, consultas públicas e aplicativos que incentivem a colaboração na solução de desafios urbanos.





# 3 Conclusão

As propostas apresentadas evidenciam um compromisso sólido com a modernização da gestão urbana, sustentada por princípios de inovação, integração institucional e participação ativa da sociedade civil. Dessa forma, as diretrizes estabelecidas no relatório não apenas promovem o controle social e a democratização dos processos de planejamento, mas também preparam o município para responder com agilidade e eficácia às demandas presentes e futuras, consolidando uma gestão urbana inovadora, inclusiva e sustentável.